



# Imprensa Oficial



## PORTARIA Nº 770/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue a servidora abaixo relacionada, a saber:

Matricula	Nome	Data
1369	ELIANA WAISHAUP DE ALMEIDA	14/06/2016

Itapepecerica da Serra (SP), 20 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 772/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
19524/2016	011170	MARIA APARECIDA GONÇALVES	16/06 a 23/06/2016
19611/2016	006072	PAULA APARECIDA VIEGAS DA SILVA	11/06 a 18/06/2016
19535/2016	008894	ROSANGELA DA SILVA DIAS	12/06 a 19/06/2016

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 771/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o funcionamento do Colégio Atila Curumim, sob a razão social Sonho de Criança Escola de Educação Integrada LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.848.728/0002-06, Filial com sede na Estrada Plínio Dias, nº 110 – Vila Guiomar – São Paulo, inscrição CCM 24.739, capa do Projeto Complexo/Fluxograma, IPTU 0034.126, AVCB nº 126.989, constam Bairro no Mombança Itapepecerica da Serra – São Paulo, a unidade atenderá a modalidade de Educação Infantil – Creche e Pré – Escola. Certifica que a requerente atendeu integralmente o disposto na Resolução C.M.E 01/2015, conforme Deliberação e Parecer do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 773/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 19495/2016–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a servidora, Sra. CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 20 de junho a 17 de outubro de 2016.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 774/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 19688/2016–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao servidor, Sr. WANDERLEY BRUNO DE CARVALHO FILHO, Licença Paternidade, compreendida no período de 18 a 22 de junho de 2016.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 776/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. SONIA MARIA ARRIFANO, Auxiliar Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 06 de junho de 2016 a 05 de junho de 2018.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 777/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. SIMONE ZABEU FERREIRA, Orientador Pedagógico (OP), 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 25 de julho de 2016 a 24 de julho de 2018.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 775/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
011863	CICERA MARIA DE LIMA	07/06 a 05/08/2016
012621	CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA	07/06 a 18/06/2016
012093	CLODOALDO VIEIRA DE MORAIS	06/06 a 10/06/2016
012652	JAQUELINE AZEVEDO TORRES	07/06 a 21/06/2016
010937	KARINA MEDES CUNHA BUENO	17/05 a 26/05/2016
009991	MADALENA MARTINS DE AGUIAR	01/06 a 05/06/2016
009854	MARIA APARECIDA ESTEVES GUEDES	17/06 a 01/07/2016
012626	MARLUCE DOS SANTOS COSME	09/06 a 15/06/2016
007031	NILCEIA MORAES DE ALMEIDA	06/06 a 10/06/2016
009861	PATRICIA ALMEIDA SOUZA ALVES	01/06 a 05/06/2016
001388	ROSELI CERQUEIRA	02/06 a 07/06/2016
012438	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES	13/06 a 17/06/2016
011961	TEREZA CHICONATO MARINHO	13/06 a 17/06/2016
012023	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	03/05 a 02/07/2016

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 778/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

DESIGNA a funcionária, Sra. ADRIANA FATIMA TORRES NUNES, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de junho à 31 de dezembro de 2016.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 779/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALCIONE FRANCISCA DE ABREU, compreendida no período de 24 de maio a 03 de junho de 2016.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 782/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 30 de junho de 2016, o funcionário Sr. JOAQUIM ANTONIO DE MORAES NETO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 780/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 30 de junho de 2016, o funcionário Sr. SILVIO FERREIRANETO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 781/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 30 de junho de 2016, o funcionário Sr. REINALDO BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 784/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 01 de julho de 2016, o Sr. SILVIO FERREIRA NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.218.008 e C.P.F. Nº 727.082.556-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapepecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 783/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A** a partir de 27 de junho de 2016, os funcionários abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Alex Matias Vilar Abrantes	Chefe de Serviço	13
Allan Dias de Oliveira	Chefe de Divisão	15
Antonio Marcos dos Santos	Assessor de Departamento	10
Carlos Henrique Nery	Assessor Geral de Gabinete	20
Genivaldo Ferreira da Cruz	Assessor Especial	20
João Miranda	Assessor Especial	20
Ronaldo de Jesus Pires	Chefe de Divisão	15
Valdir Paulo Vieira	Assessor Geral de Gabinete	20
Vicente da Silva Lombardi	Assessor Geral de Gabinete	20

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 785/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

**N O M E I A** a partir de 01 de julho de 2016, o Sr. REINALDO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. 23.639.688-2 e C.P.F. 281.927.288-62, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

**L O T A** o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações Entre Entes – Secretaria Geral de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 786/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

**N O M E I A** a partir de 02 de julho de 2016, o Sr. EDUARDO LOURENCETTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. 20.392.378-9 e C.P.F. 205.215.058-79, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

**L O T A** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Esportes Coletivos – Departamento de Esportes – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de junho de 2016

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 794/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. EMANUEL FORMAGIO, GCM 1ª Classe, conforme Informação GCM nº 225/16,

**N O M E I A** os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e CARLOS ALBERTO DE FREITAS, Chefe de Divisão para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 795/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 18847, datado em 14 de junho de 2016.

**A U T O R I Z A** a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento da servidora Sra. ILZA DA SILVA DE ALMEIDA, Professor (P3), para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 796/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 18276, datado em 10 de junho de 2016.

**A U T O R I Z A** a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento do servidor Sr. JOSE ANTUNES DA SILVA FILHO,

Professor de Música, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 797/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 18398, datado em 13 de junho de 2016.

**A U T O R I Z A** a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento do servidor Sr. MELETEY MROCZKO, Operador De Maquinas, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 798/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que incluiu a partir de 16 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados, para comporem o **GRUPO TÉCNICO** de Avaliação e Licenciamento das Escolas e ou Entidades Educacionais Particulares que pleiteiam a autorização de funcionamento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Evandro Ferreira Domingues  
Creusa de Moraes Cavalheiro

#### GABINETE DO PREFEITO – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE

Sergio Gazal  
Marcia Baptista Ferreira de Oliveira

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 799/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que substituiu a partir de 16 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados, para comporem o **GRUPO TÉCNICO** de Avaliação e Licenciamento das Escolas e ou Entidades Educacionais Particulares que pleiteiam a autorização de funcionamento, os representantes dos segmentos, conforme segue:

#### REDE ESTADUAL DE ENSINO - CME

Kelly Cristina Pastuszek em substituição a Liliam Cavalheiro Fetz Almeida

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 800/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que substituiu a partir de 02 de junho de 2016, na Portaria 036/2016, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – **CMDI**, para o biênio **2016/2018**, os seguintes representantes:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular - Sergio Luiz dos Santos em substituição a Renata de Carvalho Cherubin.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 801/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir do Ofício nº 1385/2016, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Civil do estado de São Paulo,

**R E S O L V E** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MAURO TUTAKE, por ofensa aos artigos 199, VI, XIII, 200, 213, VI e 214, XI da Lei Complementar nº 36/16.

**N O M E I A** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 802/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

**N O M E I A** a partir de 01 de julho de 2016, o Sr. CARLOS HENRIQUE DE JESUS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 19.862.270-3 e C.P.F. Nº 094.267.648-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

**L O T A** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Atendimento do Complexo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de julho de 2016

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 803/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de abril de 2016, o servidor Sr. ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, pela Sra. ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, Técnico de Recursos, na Portaria nº 1331/2014.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 804/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de junho de 2016, o servidor Sr. RAFAEL ALVES SILVA, Assessor de Departamento, na Portaria nº 1124/2013, que nomeou a Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 805/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de junho de 2016, o servidor Sr. MANOEL LOPES DE SOUZA, Operador Estação de Tratamento de Esgoto, na Portaria nº 050/2014, que nomeou a Comissão do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania - Obras.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 806/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 junho de 2016, a servidora Sra. FLORINDA VICENTE, Diretor de Departamento, pela Sra. MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA, Assistente Administrativo, na Portaria nº 1384/2015, que nomeou o Grupo Técnico para auxiliarem nos trabalhos a serem executados no arquivo da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 807/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2016, a servidora Sra. FLORINDA VICENTE, Diretor de Departamento, na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão visando o

Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 808/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 12 abril de 2016, o servidor Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, pela Sra. JULIANA DINIZ AMARAL NASRAUI, Chefe de Gabinete, na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão visando o Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 809/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de abril de 2016, o servidor Sr. FRANCISCO DE ASSIS GOES, Assessor Geral de Gabinete, na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão visando o Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 810/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Estudos e Avaliação Técnica, visando auxiliar no processo de segurança e melhorias no fluxo de vias carentes de sinalização.**

IRACEMA DOMINGUES DE CAMARGO - Assistente Administrativo

JANAINA LADISLAU - Designada na função gratificada de Assessor Técnico

VILMA DA SILVA RODRIGUES - Agente Fiscal de Trânsito e Transporte

CARLOS PASCHOAL PALMEZANO - Agente Fiscal de Trânsito e Transporte

ROBERTO RIVELINO GONÇALVES - Agente Fiscal de Trânsito e Transporte

CICERO ALVES DE ARAUJO - Auxiliar Administrativo

EVA DA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo

MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS - Faxineiro

VALDIR JUSTINO DAS DORES - Designado na função gratificada de Chefe de Divisão

FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA - GCM Classe Especial

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 811/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 27 de junho de 2016, o funcionário Sr. SALOMÃO PINTO COELHO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 812/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 19985, datado em 22 de junho de 2016.

AUTORIZA a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento da servidora Sra. ROSANA BRITO DA SILVA ALVES MOREIRA, Operacional I, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 813/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20725, datado em 27 de junho de 2016.

CONCEDE ao Sr. ADÃO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Escola, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 814/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda requerimento protocolado sob nº 20706/2016, datado em 27 de junho de 2016.

CONCEDE a Sra. ZENAIDE ADRIANA SANTANA, Auxiliar de Serviço Escolar, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 815/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20699, datado em 27 de junho de 2016.

CONCEDE ao Sr. FREDERICO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, Professor de Música, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 816/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20688, datado em 27 de junho de 2016.

CONCEDE a Sra. LEILA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA, Inspetor de Alunos, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 817/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20678, datado em 27 de junho de 2016.

CONCEDE a Sra. SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA, Faxineiro, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 818/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20689/2016, datado em 27 de junho de 2016.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**CONCEDE** a Sra. SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 819/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20734, datado em 27 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. ENGLÉS MARCELO PEREIRA, Professor (P3), afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 820/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20377, datado em 27 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. JOÃO RAUL LOPES, Motorista, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 821/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20236, datado em 27 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. JOSE ROBSON DA SILVA BATISTA, Motorista, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 825/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 20050/2016–S.A.D.R.H,

**FAZ SABER** que concedeu a servidora, Sra. SIMONE PAULINO DE FARIAS NASCIMENTO, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 18 de junho a 15 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 826/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 19764/2016–S.A.D.R.H,

**FAZ SABER** que concedeu ao servidor, Sr. FRANCISCO PIRES, Licença Gala, compreendida no período de 11 a 18 de junho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 829/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20746, datado em 28 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. IBERE ROCHA, GCM Classe Especial, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 830/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Sr. DIOGO JOSE LIMA, Agente de Crédito, para exercer a função gratificada de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 822/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
012899	ADRIANA ROSA CRISTO DIAS	19/06 a 23/06/2016
012899	ADRIANA ROSA CRISTO DIAS	13/06 a 17/06/2016
010022	ALCIONE FRANCISCA DE ABREU	17/06 a 26/06/2016
008511	CARLA PUTNOKI DE FREITAS M DOS REIS	30/05 a 18/06/2016
012682	ELDER DE PAULA DA SILVA	09/06 a 14/06/2016
008745	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	15/06 a 15/07/2016
012311	FLAVIANE DA CONCOLACAO DE SA	23/06 a 27/06/2016
072019	GERSON DOS SANTOS	06/06 a 10/06/2016
008393	GILBERTO PASSOS DOS SANTOS	16/06 a 28/06/2016
011049	GILSON CARLOS BARBOZA	16/06 a 20/06/2016
012973	GISELE BERNARDES DE MAGALHAES	17/06 a 16/07/2016
009095	JAILZA FRANCA VIANA DA SILVA	15/06 a 29/06/2016
012747	JORDANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	16/06 a 24/06/2016
011651	JOSIELI SILVA COSTA FRANCA	18/06 a 24/06/2016
011606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	19/06 a 22/06/2016
011870	LUZIMAR BELFORT PENHA MOREIRA	04/06 a 08/06/2016
010789	MARILENE BEZERRA DA SILVA	11/06 a 25/06/2016
012255	MARIVANIA APARECIDA PEREIRA SOUSA	02/06 a 10/06/2016
012442	MICHELE RAMOS BENIMCA	20/06 a 03/07/2016
009891	ROSANA CANDELARIA CRENN	13/06 a 12/07/2016
010135	SANDRA MORAES BRAGA	13/06 a 20/06/2016
012147	VALDIRENE DE JESUS SILVA	23/06 a 22/07/2016
007177	VANDA PEREIRA	06/06 a 10/06/2016
013027	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	15/06 a 28/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 823/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
011944	ANDREA ANDRELINA LEMES GOMES	21/06 a 05/07/2016
012979	ADRIANA RODRIGUES JANUARIO PEIXOTO	26/06/ a 21/06/2016
011606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	23/06 a 28/06/2016
008572	MARILENE NOVAES CESARINO SANTOS	01/07 a 29/08/2016
012439	ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	20/06 a 24/06/2016
012765	WILLIAM GOMES MORAIS	21/06/ a 28/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 827/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALCIDES FRANCISCO CLEMENTE FILHO	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
ANDREA SAUER	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
ANERLANDIO LOPES DAMASCENO	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
ANTONIO MARCOS BARBOSA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
CARLOS EDUARDO PEREIRA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
CICERO WELLINTON OLIVEIRA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
CLAUDINEI DOS SANTOS LEME	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
GILDASIO PEREIRA DE JESUS	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
HELIO PEREIRA NUNES	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA	2015/2016	30/06 a 29/07/2016
JOSE PEREIRA MACHADO	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
JOSENILDO JOAO DA SILVA	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
JULIO CESAR PORFIRIO	2014/2015	01/07 a 30/07/2016



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Nome	Exercício	Período
LEANDRO CINTRA DE CAMARGO	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
LILIANE CAPELLETTI HAMED	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
MANOEL PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
MANOELITO SANTOS DAS NEVES	2015/2016	20/06 a 19/07/2016
NILDOMIRA RAMOS DOS SANTOS	2014/2015	20/06 a 19/07/2016
ROGERIO LOPES DA PAIXAO	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
ROSANGELA MARIA LINS	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
ROSELI GRANJEIRO DAMACENO	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
SANDRA ALBERTINA LOURENCO MELO DE SOUZA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
SAULO CABRAL DA SILVA	2013/2014	01/07 a 30/07/2016
SERGIO CARLOS TONHOLI	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
SHEYLA CRISTHIANE VALLIN	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
SILVIO MUNIZ DA SILVA	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
VERA LUCIA MAIA	2014/2015	01/07 a 30/07/2016
WILLIAM YUJIRO KUSUMOTO	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
WLADIMIR DE ALVARENGA	2014/2015	01/07 a 30/07/2016

Art. 2º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
VLADIMIR HENGLES	2015/2016	01/07 a 24/07/2016

Art. 3º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS	2015/2016	27/06 a 16/07/2016
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO	2014/2015	27/06 a 16/07/2016
ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	2014/2015	20/06 a 09/07/2016
DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	2014/2015	20/06 a 09/07/2016
HIAGO BRUNO FERREIRA DA SILVA	2015/2016	27/06 a 16/07/2016
JOSE CARLOS PEREIRA	2014/2015	27/06 a 16/07/2016
LUIZ BASILIO DOS SANTOS	2015/2016	20/06 a 09/07/2016
MARIA ANDREA MACIEL DOMINGUES	2014/2015	27/06 a 16/07/2016
OSIAS CARLOS DOS SANTOS	2014/2015	20/06 a 09/07/2016
ROSANA ALINA DOS ANJOS	2014/2015	20/06 a 09/07/2016
VALTER SANTOS	2014/2015	01/04 a 20/04/2016
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	2015/2016	27/06 a 16/07/2016

Art. 4º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 12 (doze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
EDUARDO CASTRO DIAS	2015/2016	01/07 a 12/07/2016

Art. 5º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANA MARIA CARDOSO GUIMARAES	2014/2015	27/06 a 11/07/2016
ANTONIO PEREIRA CAETANO	2014/2015	27/06 a 11/07/2016
ISMAEL ALVES DE SOUZA	2014/2015	30/06 a 14/07/2016
SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES	2014/2015	24/06 a 08/07/2016

Itapeçica da Serra (SP), 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 828/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período de Gozo
Adriana da Silva Andrade	Oficial de Escola	01/06 a 30/06/2016
Afonso Gabriel Ramos	Motorista	06/06 a 05/07/2016
Amélia Rodrigues Benedito	Diretor de Escola (De)	01/06 a 30/06/2016
Ana Maria Souza Santos	Professor (P3)	10/06 a 09/07/2016
Antonio Carlos de Jesus Silva	Pintor de Paredes	01/06 a 30/06/2016
Cicero Alves de Araujo	Auxiliar Administrativo	02/06 a 01/07/2016
Claudio Aparecido Pavanelli	GCM Oficial	01/06 a 30/06/2016
Cleunice dos Santos Moraes	Aux. Desenvolvimento Infantil	01/06 a 30/07/2016
Donizete Pereira Oliveira	Coletor De Lixo	30/05 a 28/06/2016
Edilayse Eduardo Caetano da Silva Costa	Professor (P3)	13/06 a 12/07/2016
Elia Marta Damasceno Alves Trindade	Inspetor de Alunos	09/06 a 08/07/2016
Gilberto Rodrigues da Silva	Mecânico	06/06 a 05/07/2016
Gilson Lopes	Pedreiro	01/06 a 30/06/2016
Gracina Domingues Pereira Menezes	Faxineiro	15/06 a 14/07/2016
Helio Jacob da Silva	GCM Oficial	01/06 a 30/06/2016
Ivone Forte Cooley	Pajem	01/06 a 30/06/2016
Jose Carlos Soares	Assessor Técnico	25/04 a 24/05/2016
Liliane Capelletti Hamed	Desig na Função Grat de Chefe de Divisão	01/06 a 30/06/2016
Marcia Aparecida Alves da Silva	Inspetor de Alunos	01/06 a 30/06/2016
Maria Aparecida de Menezes Teles	Professor (P2)	06/06 a 05/07/2016
Maria Jose dos Santos Sant Anna	Vigia	17/06 a 16/07/2016
Nilceia Moraes de Almeida	Professor (P2)	13/06 a 12/07/2016
Tereza Luczk	Faxineiro	06/06 a 05/07/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Aginaldo Aparecido Marques	Motorista	01/09/2008 a 31/08/2013
Carina Burghi Alves de Macedo	Professor (P3)	01/10/2009 a 12/10/2014
Clarice Aparecida de Moraes Ferreira	Professor (P3)	04/02/2007 a 03/02/2012
Claudineide Oliveira Pimentel	Inspetor de Alunos	01/08/2008 a 31/07/2013
Dinalva dos Santos Barbosa	Professor (P3)	01/07/2008 a 30/06/2013
Eliana Aparecida da Costa	Professor (P3)	01/02/2005 a 31/01/2010
Graciete Carreira Pavão	Orientador Educacional (OE)	09/08/2009 a 14/09/2014
Irani Almeida Morais	Chefe de Divisão	11/01/2010 a 09/02/2015
Jose Pereira Machado	Motorista	03/09/2006 a 02/09/2011
Kaline Soares Ferreira do Nascimento	Professor (P3)	04/05/2009 a 03/05/2014
Kerenine da Silva Leite de Matos	Professor (P3)	12/11/2008 a 12/03/2014
Luciana Patricia Aparecida Frade Daher	Professor (P3)	18/11/2009 a 17/11/2014
Luzilene Alves Ferreira Silva	Professor (P3)	02/06/2008 a 01/06/2013
Marcia Maciel	Professor (P1)	01/12/2004 a 01/03/2010
Maria Jose Rodrigues da Silva	Professor (P3)	04/08/2008 a 03/08/2013
Marlieth do Carmo Alves Fragoso	Professor (P3)	01/02/2009 a 31/01/2014
Regiane Barbosa	Professor (P3)	10/05/2005 a 25/11/2010
Rene Silveira de Farias	Motorista	05/04/2000 a 04/04/2005
Valdir de Oliveira Godinho	Eletrecista de Manut em Geral	05/07/2009 a 04/07/2014
Waldemir da Cruz	Motorista	01/06/2007 a 31/05/2012

Itapeçica da Serra (SP), 27 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 824/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data
012142	DAIANE APARECIDA JACOB CORREA	17/06/2016
006898	MARIA DE FATIMA MAGALHAES	21/06/2016

Itapeçica da Serra (SP), 28 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 831/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20899, datado em 28 de junho de 2016.

CONCEDE a Sra. IVONE FORTE COOLEY, Pajem, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 832/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário Sr. MANOEL AMANCIO RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 833/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário Sr. RODOLFO SOARES ROSA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 834/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 27 de junho de 2016, os efeitos da Portaria nº 1318/2015, que designou o servidor, Sr. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, GCM Classe Especial, para exercer a função gratificada de Comandante, no Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 836/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA a partir de 01 de julho de 2016, os efeitos da Portaria nº 1977/2015, que designou o servidor, Sr. JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA, Diretor de Escola (DE), para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 837/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário Sr. ALEX HUMBERTO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 838/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21137/2016, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E a Sra. QUITERIA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Serviço Escolar, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 839/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21148, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E a Sra. ANGELA MARCIA AMORIM ROCHA, Faxineiro, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 840/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21158, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E a Sra. DANIELA AMORIM, Diretor de Escola (DE), afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 841/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21167, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, GCM Sub Oficial, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 842/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21198, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E a Sra. EDNA DONIZETI M. CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviço Escolar, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 843/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, requerimento protocolado sob nº 20894, datado em 28 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 844/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 20748, datado em 28 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr.

SALOMÃO PINTO COELHO, Inspetor de Alunos, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 846/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 17724, datado em 08 de junho de 2016,

C O N C E D E a servidora Sra. CAMILA CUPERTINO, Oficial de Escola, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 847/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 20525, datado em 24 de junho de 2016,

C O N C E D E a servidora Sra. DANIELA LIMA DA CRUZ MARIANO, Professor (P3), 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2018.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 848/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21216, datado em 29 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA, Diretor de Escola (DE), afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 849/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a partir de 28 de

junho de 2016, o servidor Sr. ROBERTO ROGERIO DA SILVA, GCM Oficial Chefe, para exercer a função gratificada de Sub Comandante, no Sub Comando da Guarda Municipal – Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 850/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21247, datado em 30 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. JOSE DAVID GOMES DA SILVA, Auxiliar Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 851/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21242, datado em 30 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. ALESSANDRO BEGLIOMINI JUNIOR, Motorista, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 852/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21346, datado em 30 de junho de 2016.

C O N C E D E ao Sr. WESLEY DIAS PINTO, Professor de Educação Física, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 853/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21372, datado em 30 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. FLAVIANO ROSA, Diretor de Escola (DE), afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 854/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21362, datado em 30 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, Inspetor de Alunos, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 855/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21385, datado em 30 de junho de 2016.

**CONCEDE** a Sra. VIVIANE SANTOS OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 856/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21383, datado em 30 de junho de 2016.

**CONCEDE** ao Sr. CLEUDIO JOSE PEREIRA BUENO, Arquiteto, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 857/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** ao funcionário Sr. EDUARDO PRUDES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 862/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

**NOMEIA** a partir desta data, o Sr. ELIAS PIRES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. 45.655.184-0 e C.P.F. 290.467.788-78, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

**LOTA** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Defesa Civil – Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 864/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21081/2016–S.A.D.R.H,

**FAZ SABER** que concedeu a servidora, Sra. ANITA SOUZA REBOUÇAS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 30 de junho a 27 de outubro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 858/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que PRORROGOU a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
009224	DINELLI SILVEIRA CINTRA	05/07/2016
012353	EDILEUSA VENTURA DE JESUS	12/08/2016
010060	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	30/07/2016
011150	JULIANA OLIVEIRA MARTINS	01/07/2016
008007	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA	23/08/2016
012214	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/07/2016
011167	LUIS GONZAGA DA SILVA	02/08/2016
012812	MARINES LINS GUEDES SANTOS	13/09/2016
012105	ROGERIO BALBINO DA SILVA	28/06/2016
006808	ZELIA DA SILVA SALGADO	16/09/2016

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 859/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
20898/2016	009834	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE	18/06 a 22/06/2016
20954/2016	012645	PABLO RONIE SANTANA FARIAS	24/06 a 28/06/2016
21159/2016	012355	WINICIUS DA CRUZ	26/06 a 30/06/2016

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 860/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
008326	ALEXANDRE BATISTA MENDES	20/05 a 18/07/2016
012704	EDJANE SERGIO ALENCAR	28/06 a 07/07/2016
000701	ILZA DA SILVA DE ALMEIDA	09/06 a 15/06/2016
012332	JOAQUINA AUGUSTA DA COSTA	14/06 a 12/09/2016
012131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	25/06 a 09/07/2016
009018	RONILDO GOMES DA SILVA	26/06 a 10/07/2016
012110	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	28/06 a 02/07/2016

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 861/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a posse ao cargo deverá se verificar no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 682, de 04 de abril de 1992,

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria abaixo de acordo com o artigo 43 do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	C.P.F Nº	CLASSIF.	CARGO
574/2016	MARTA ELOIZA LEMOS SIQUEIRA	205.201.458-60	022º	ASSISTENTE SOCIAL

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 867/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 865/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Mat.	Nome	Período
21019/2016	012725	FABIO HENRIQUE MOLINA NICKER	25/06 a 02/07/2016
21575/2016	012261	JOAO CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR	11/06 a 18/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 866/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Data
20890/2016	012642	HUMBERTO LIMA SOARES	28/06/2016
21303/2016	012656	ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	10/03/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 868/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de julho de 2016, o Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.695.403-1 e C.P.F. Nº 144.974.288-26, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Fiscalização da Região do Valo Velho - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 869/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o com arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. SIMONY APARECIDA FERREIRA, Instrutor Professor de Artesanato, para substituir a Sra. VERA LUCIA MAIA, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 30 de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra, 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 878/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 05 de julho de 2016, a Sra. PAULA JULIANADA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, referência 01.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 871/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21147, datado em 29 de junho de 2016.

CONCEDE a Sra. KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE S. SANTOS, Assistente Administrativo, afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 872/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21125, datado em 29 de junho de 2016.

CONCEDE ao Sr. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, GCM Classe Especial, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 873/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Processamento de Pagamentos - Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 36/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1039/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 874/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. NANCY MAKI MASSUDA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Conferência de Documentos Fiscais - Divisão de Processamento de Pagamentos - Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1789/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 875/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Serviço de Controle e Estatística - Divisão de Apoio Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função

gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 985/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 876/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. LUCILAINE APARECIDA GOMES OLIVEIRA SENA, Técnico Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Elaboração de Contratos e Convênios - Divisão de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 986/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 877/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21999, datado em 05 de julho de 2016.

FAZ SABER que autorizou a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento do servidor Sr. MARCOS DE OLIVEIRA, Operacional I, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 879/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA o funcionário Sr. CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para substituir a Sra. CRISTIANE APARECIDA SANTANA SILVA, Assessor Técnico, em virtude de seu afastamento por férias no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 880/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ANA LUCIA DA LUZ SOARES, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir a Sra. IRANI ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 881/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 21535, datado em 01 de julho de 2016.

CONCEDE ao Sr. LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS, Motorista, afastamento compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 882/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido partir de 01 de julho de 2016, o funcionário Sr. NELSON CORDEIRO DA CRUZ, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 883/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de julho de 2016, a Sra. EDNA MARIA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 Nível 2.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 884/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 06 de julho de 2016, a Sra. GILVANA DOS SANTOS FONSECA,

do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 Nível 2.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 885/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 22121, datado em 06 de julho de 2016,

CONCEDE a servidora Sra. MARIA YVANY RODRIGUES, Instrutor Professor Corte e Costura, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 15 de julho de 2016 a 14 de agosto de 2018.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 888/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 22676, datado em 08 de julho de 2016.

CONCEDE ao Sr. CELSO LUIZ PEREIRA, Motorista, afastamento compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 890/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 818, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 29 de junho de 2016,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOCILEINE MARIA DA CRUZ, por ofensa ao artigo 202, I, da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 886/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
AFONSO CURSINO DOS SANTOS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
AMAURY XAVIER DA SILVA	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ANTONIO DE MORAES	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
CARLOS DA SILVA MAXIMIANO	2015/2016	01/07 a 30/07/2016
CELSO DOS SANTOS PESSOA	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
CICERO ALVES DE ARAUJO	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
CRISTIANE APARECIDA SANTANA SILVA	2014/2015	11/07 a 09/08/2016
CRISTIANE APARECIDA SANTANA SILVA	2015/2016	10/08 a 08/09/2016
DIANA GOMES DE CARVALHO	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
DILSA CUNHA POMPEO	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
DOMINGOS RICARDO DA SILVA	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
ELAINE DE SOUZA VIANA VIEGAS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ELIAS DE SOUZA SANTOS	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
ELIZA MARQUES SANTOS MARIANO	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
ENEVALDO RAINHA	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
EVELYN CORTEZ RIBEIRO DA SILVA	2013/2014	11/07 a 09/08/2016
FRANCISCO AIRTON DO NASCIMENTO	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
FRANCISCO DE ASSIS GOES	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	2014/2015	10/07 a 08/08/2016
HELENA DE ALMEIDA SILVA	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
IRANI ALMEIDA MORAIS	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
ISAIAS ANGELO	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
JOAO CARLOS GONCALVES DE AGUIAR	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
JOAO PORFIRIO SOBRINHO	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
JOSE DE SOUSA MIRANDA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
JOSIANE ALVES MARQUES FONTINELE	2014/2015	13/07 a 11/08/2016
LAURO DE OLIVEIRA SANTOS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
LUZINETE SAMPAIO DE SANTANA RODRIGUES	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
MARCEL CASSANHA FERREIRA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
MARCOS SALVINO DE JESUS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
MARIA VITA LUIS	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
MARTA DA SILVA	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
MARCIO DE MORAES	2015/2016	15/07 a 13/08/2016
MARIA JOSE DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
MARIA ROSA DA SILVA PAIXAO	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
MARISA DE LIMA OLIVEIRA	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
ODETE DE LIMA	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
ORLANDO NOVAES LOPES	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
PAULO HENRIQUE ROBERTO	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
RENATA MELO FERREIRA	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
REGIANE GONCALVES MENDES	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
REGINA CELIA DE OLIVEIRA MANDU	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ROSANA SOUSA SANTOS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ROSANGELA DA SILVA DIAS	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
ROSICLER NASCIMENTO LOPES	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
SERGIO DOI	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
SERGIO REIS DA SILVA OLIVEIRA	2014/2015	04/07 a 02/08/2016
SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS	2015/2016	11/07 a 09/08/2016
SUZI ALVES DOS SANTOS	2015/2016	06/07 a 04/08/2016
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	2014/2015	04/07 a 02/08/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
MILTON PEREIRA DE SOUZA	2014/2015	04/07 a 27/07/2016
TELMA FERNANDA GOMES DO ESPIRITO SANTO	2014/2015	11/07 a 03/08/2016

Art. 3º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADEMAR MUTSUO IVASSAKI	2014/2015	04/07 a 18/07/2016
ANA MARIA CARDOSO GUIMARAES	2015/2016	12/07 a 26/07/2016
ANDERSON MUNIZ DA SILVA	2015/2016	11/07 a 25/07/2016
CLECIO JOSE CARRILHO	2015/2016	04/07 a 18/07/2016
CRISTIANA RODRIGUES SIQUEIRA PEDROZO	2015/2016	04/07 a 18/07/2016



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
FLAVIO LOURENCO LOPERA	2015/2016	11/07 a 25/07/2016
HERLAN ALEXANDRE HONORATO	2015/2016	04/07 a 18/07/2016
IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR	2015/2016	11/07 a 25/07/2016
JESSE FERREIRA DE SOUSA	2015/2016	15/07 a 29/07/2016
MAISA CABRAL DA SILVA	2014/2015	04/07 a 18/07/2016
MARIA ROSA MACHADO	2015/2016	04/07 a 18/07/2016
MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA	2015/2016	04/07 a 18/07/2016
THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS	2015/2016	11/07 a 25/07/2016

Art. 4º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ELISANGELA GOMES DE SOUZA FARIA	2014/2015	11/07 a 25/07/2016
MARIA EZILDA ALENCAR AGRELA	2014/2015	04/07 a 18/07/2016
MARIA SALETE GONCALVES DA SILVA	2014/2015	04/07 a 18/07/2016
PAULA FERNANDA FERREIRA CARVALHO	2014/2015	04/07 a 18/07/2016
SIMONE CREMM	2014/2015	15/07 a 29/07/2016
VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA	2009/2015	11/07 a 25/07/2016
VERA LUCIA ROSSI FERREIRA	2014/2015	04/07 a 18/07/2016

Art. 5º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 12 (doze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
EDSON BARBOSA VIANA	2015/2016	04/07 a 15/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 887/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
11831	ALINE BARTKOW WENCK	03/05 A 05/05/2016
12821	ANA PAULA GARCIA	31/05 A 02/06/2016
71880	CAIO SANTANA BOTELHO	04/05 A 06/05/2016
72064	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	04/05 A 06/05/2016
12150	CARLA GRASIELE DE PAULO	23/05 A 25/05/2016
11863	CICERA MARIA DE LIMA	03/05 A 05/05/2016
12621	CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA	03/05 A 06/05/2016
12128	DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA	10/05 A 12/05/2016
9189	DONIZETE APARECIDO KLEMP	29/04 A 01/05/2016
2336	EDIS DA COSTA RODRIGUES	01/05 A 03/05/2016
12767	ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS	17/05 A 20/05/2016
9876	ELIZETH DE ABREU	10/05 A 12/05/2016
3146	EVELISE SANTOS DE C GONCALVES	18/05 A 21/05/2016
8745	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	04/04 A 06/04/2016
1615	IGNES DE OLIVEIRA	09/05 A 11/05/2016
13024	INGRID ALVES PRADO	31/05 A 02/06/2016
6672	IRANI DA SILVA FARIAS	31/05 A 03/06/2016
731	JOAO MARTINS CUNHA	11/05 A 13/05/2016
71863	JOCINEI DE OLIVEIRA	30/05 A 01/06/2016
9937	LIDUINA ALVES DE SOUSA FERREIRA	17/05 A 19/05/2016
12635	MANUEL LEITE GONCALVES	16/05 A 18/05/2016
11469	MARIA BEATRIZ DA CONCEICAO RODRIGUES	11/05 A 13/05/2016
9133	MICHELA APARECIDA BILTGE	23/05 A 25/05/2016
12030	NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS	23/05 A 25/05/2016
12920	PAULO SILAS RIBEIRO	31/05 A 02/06/2016
12848	SAMUEL DAVID DOS SANTOS	09/05 A 11/05/2016
11435	SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA	06/05 A 08/05/2016
10445	VICENCA ROCHA RIBEIRO MESQUITA	31/05 A 02/06/2016
9622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	23/05 A 25/05/2016
12319	VIVIANE DE CARVALHO MOURA	10/05 A 13/05/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 889/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JUNHO/2016**.

MATR.	NOME	CARGO	ATS
506	ADAO DE SOUZA PEREIRA	VIGIA	38
11822	ADRIANA AMANCIO SCHIMITZ	PROFESSOR (P3)	6
10187	ADRIANA LAGARES GONZALEZ	PROFESSOR (P2)	12
10591	ADRIANA MONTANHANI	PROFESSOR (P2)	10
1772	AGNALDO DE JESUS DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	25
11520	ALANE NEVES FARIAS	OFICIAL DE ESCOLA	7
11522	ALCIDES FRANCISCO CLEMENTE FILHO	FAXINEIRO	7
11038	ALDENICE SIQUEIRA LIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	8
11844	ALEX FERNANDO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
11041	AMANDA SIMAO PINTO	PROFESSOR (P3)	8
8216	ANA LUCIA BARBOSA LIMA COSTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL (OE)	16
2398	ANA LUCIA DA LUZ SOARES	DESIGNADA CHEFE DE SERVIÇO	23
6430	ANA LUCIA VALENTE DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17
11850	ANA MARIA SOUZA SANTOS	PROFESSOR (P3)	6
9592	ANA REGINA DE ASSIS MILITAO	PROFESSOR (P3)	13
12168	ANDRE MOREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DE TEATRO	6
11827	ANDREA APARECIDA CABRAL	PROFESSOR (P3)	6
9498	ANDREA DOS SANTOS NEVES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14
11516	ANDREIA CECILIA NASCIMENTO GALDIÑO	PAJEM	7
3284	ANGELA MARIA DE PAULA LADISLAU	FAXINEIRO	21
11040	ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA	PROFESSOR (P3)	8
538	ANTONIO CARLOS ALVES	VIGIA	38
8114	ARNEIDA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	16
11838	CAMILA FARCHETTI SALES	PROFESSOR (P3)	6
9380	CARLOS BRANCO DE ARAUJO	COLETOR DE LIXO	14
11828	CATIA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR (P3)	6
11796	CESAR LUIS BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7
10579	CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	10
9598	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA II	PROFESSOR (P3)	13
6825	CREUSA CAVALHEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17
11836	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR (P3)	6
9624	CRISTIANE DE CAMARGO GOES	PROFESSOR (P3)	12
8418	CRISTIANO DA SILVA MELO	VIGIA	16
12086	CROMWEL MAX RODRIGUES	DESIGNADO ASSESSOR TÉC. ENG. OBRAS	7
10190	DANIELA AMORIM	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	12
11853	DANIELA LIMA DA CRUZ MARIANO	PROFESSOR (P3)	6
11852	DAVIDSON SANTIAGO MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
12163	DEBORA COSTA SILVA	PROFESSOR (P1)	5
11835	DENISE SCHAFFER DE VILAS BOAS SIMOES	PROFESSOR (P3)	6
11823	DEZAILDA VIEIRA GALVAO MARQUES	PROFESSOR (P3)	6
2336	EDIS DA COSTA RODRIGUES	AGENTE FISCAL DE TRIB MUNICIP	23
8784	EDIVANIA DE JESUS OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	15
2034	EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	DESIGNADA DIRETOR DEPTO	24
9488	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	DESIGNADA CHEFE DE SEÇÃO	14
10611	ELMA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR (P2)	10
12706	ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR (P2) (EF)	5
12356	ESMERALDA FRANCISCA FERREIRA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	4
12258	EVA DA SILVA CONCEICAO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13
9489	EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA	MOTORISTA	14
9604	FABIANA PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	13
12176	FABIANA SANTOS DIAS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
11034	FABRICIO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR (P4)	8
11856	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	6
11028	FERNANDO AFONSO GONCALVES DE MELO	PROFESSOR (P4)	8
12180	FRANCISCA HILARIA DA COSTA ROCHA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	6
9370	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	14
10795	FRANCISCO PIRES	MOTORISTA	9
9093	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	COLETOR DE LIXO	14
11521	GEOVANA APARECIDA NUNES PACHECO	OFICIAL DE ESCOLA	7
12959	GILVAN ALVES MACEDO	PROFESSOR (P4) (EF)	1
9605	GISELLE ALVES FERNANDES	PROFESSOR (P3)	13
11843	GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
12171	HAROLDO WONSOWSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5
11035	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (P4)	8
11517	HOSANA BRITO DOS SANTOS CINTRA	PAJEM	7
11762	HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA	MOTOBOY	6
10191	INES APARECIDA NASCIMENTO	PROFESSOR (P3)	12
10327	ISABEL CRISTINA FERREIRA CANNO FERREIRA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	11
12958	ISABEL SABOIA DA SILVA	OFICIAL DE ESCOLA (EF)	1
8779	ITALO LEITE	INSPETOR DE ALUNOS	15
12957	JAQUELINE DE SOUZA	PROFESSOR (P2) (EF)	1



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

12039	JESSICA EVANGELISTA DE MORAES VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	7
1133	JOAO DE ASSIS SOARES	PINTOR DE PAREDES	29
9492	JORGE MOREIRA DE ANDRADE	COLETOR DE LIXO	14
7830	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	16
8464	JOSE ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
8339	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA II	GCM SUB OFICIAL	16
9050	JOSE ONOFRE MAURICIO ROCHA	INSPETOR 1 CLASSE	14
11436	JOSE RAIMUNDO CARNEIRO FILHO	PROFESSOR (P4)	7
10459	JOSE RIBAMAR LOPES DA CONCEICAO FILHO	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	11
12166	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	PROCURADOR	5
11905	JUCELIA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	7
10424	JUNIA MARA BAPTISTA DAS NEVES	PROFESSOR (P3)	11
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
11833	KATIUSCIA UBALDO MORAES	PROFESSOR (P3)	6
12475	LIDIANA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3
12182	LIZETE SILVA DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	5
10786	LUIS FRANCISCO FRAZAO SALES	MOTORISTA	9
12357	LUIZ BASILIO DOS SANTOS	MOTORISTA	4
9442	LUIZ CARLOS DA SILVA I	MOTORISTA	14
11826	LUIZA BISPO RODRIGUES	PROFESSOR (P3)	6
11847	LUZIA MENDES DOS SANTOS	FAXINEIRO	6
9608	LUZILENE ALVES FERREIRA SILVA	PROFESSOR (P3)	13
11842	MARCELO ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
11832	MARCIA LIMA DA MACENA	FAXINEIRO	6
11025	MARCIA MACIEL	PROFESSOR (P1)	8
1126	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29
8438	MARCO AURELIO DIONIZIO	VIGIA	16
11803	MARGARETE FERNANDES	VIGIA	6
12187	MARIA APARECIDA CANDIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
8914	MARIA APARECIDA DE SOUZA	VIGIA	16
10551	MARIA BENTO DA SILVA	PROFESSOR (P2)	10
12715	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	PROFESSOR (P2) (EF)	8
7309	MARIA DE FATIMA QUEIROZ QUARESMA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17
8440	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA GABRIEL	AUXILIAR SERV ESCOLAR	16
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	12
1790	MARIA MODELO	INSTRUTOR PROF CORTE E COSTURA	25
10793	MARIA OLIMPIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	9
890	MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU	ASSISTENTE SOCIAL	33
10789	MARILENE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	9
11956	MARIO SANTOS DE MORAIS	DESIGNADO CHEFE DE DIVISÃO	10
9612	MARISA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	13
8770	MARLENE ALVES DOS SANTOS	OFICIAL DE ESCOLA	15
11043	MARTA DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR (P3)	8
9377	MAURICIO JULIANO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	17
12158	MICHELLE CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
10419	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	11
12183	NEUSA MARIA MENDES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12096	NIVALDO MATTOS DA SILVA	MOTORISTA	6
11829	NUBIA DE SANTANA MATOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	6
12181	PATRICIA APARECIDA CRUZ SCHARMAN	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
11265	PATRICIA DUSSO LOPES	PROFESSOR (P3)	6
11011	PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	9
8783	PEDRO VIEIRA DE MATOS NETO	MECANICO	15
12179	RAQUEL PEREIRA CARVALHO LIMA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12185	REINALDO ROCHA MARCELINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5
11042	RENAN ESTEFANO ALVES	DESIGNADO CHEFE DE SERVIÇO	8
5966	RENATA DE ALMEIDA PRADO OZAKI	PROFESSOR (P2)	18
12956	RENATA MELO FERREIRA	PSICOLOGO (EF)	1
11758	RENATA XAVIER DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR (P3)	7
9618	RITA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	13
10578	RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (P2)	10
8469	RODRIGO MARCILIO MORCHIELA	MOTORISTA	16
8445	RODRIGO PAIS GARCIA	ELETRECISTA DE MANUT EM GERAL	16
11029	RODRIGO PINTO SOARES	PROFESSOR (P4)	8
3306	RONYVON BARBOSA DA SILVA	MECANICO	21
11830	ROSA PINHEIRO RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR (P3)	6
11039	ROSANA MARIA MOURA DA SILVA EDASHIGE	PROFESSOR (P3)	8
8446	ROSELI DE JESUS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	16
9733	ROSENILDA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR (P3)	12
5413	ROSILENE PORTELLA DA C LUNA	PROFESSOR (P3)	19
7284	ROSINHA LOPES BONASSA DOS SANTOS	FAXINEIRO	17
8782	SANDRA DAS GRACAS MARTINS DANTAS	PROFESSOR (P2)	15
7300	SEVERINO GUIMARAES DA SILVA	VIGIA	17
9514	SILVANA SOARES PINTO DE SANTANA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14
12362	SILVIA HELENA DA SILVA PATRICIO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
9251	SILVIA REGINA DE MORAES CARMO	PROFESSOR (P3)	14
7308	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	FAXINEIRO	17
2486	SIMONE CREMM	ADMINISTRADOR	26
10790	SIMONE DE CARVALHO	PROFESSOR (P2)	9
12161	SIMONE HELENA DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5

12159	SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES	PROCURADOR	5
12129	TANIA GRANUSSI	PROFESSOR DE TEATRO	5
11845	TATIANE OLIVEIRA AYRES	PROFESSOR (P3)	6
2035	TELMA SUELI PETIZ	COMPRADOR	24
8352	VALDEIR FURTUNATO CANDIDO	GCM CLASSE DISTINTA	16
12371	VALDEMIRA MARIA DA CONCEICAO MENEZES	INSPETOR DE ALUNOS	4
10781	VALDENIR JOSE MANOEL CANDIDO	MOTORISTA	9
1753	VANDA MARIA ALVES TRINDADE DOS ANJOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	25
7177	VANDA PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17
12172	VANESA CRISTINA CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5
10168	VANESSA STOCKLER DE LIMA	PSICOLOGO	12
9505	VICENTE DE PAULO NASCIMENTO FREITAS	MOTORISTA	14
10144	WAGNER FERNANDES STRO	GCM 1 CLASSE	11
10782	WALDEMIR DA CRUZ	MOTORISTA	9
12355	WINICIUS DA CRUZ	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	4

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### DECRETO Nº 2.598, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que no próximo dia 28 de outubro se comemora em todo o território nacional o Dia do Funcionário Público;

**Considerando** que os Poderes Públicos tem reconhecido essa data como expressiva data aos trabalhos de seus servidores, decretando-se ponto facultativo em sua homenagem;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não deve ficar alheio à mesma homenagem aos seus servidores;

**Considerando** que o dia 1º de novembro de 2016, recairá na terça-feira, portanto, intercalado entre a mudança do gozo da data comemorativa do Dia do Funcionário Público e o feriado;

**Considerando** que no próximo dia 15 de novembro se comemora em todo o território nacional a Proclamação da República do Brasil;

**Considerando** que o dia 14 de novembro de 2016, recairá na segunda-feira, portanto, intercalado entre o final de semana e o feriado;

**Considerando** que a mudança do gozo da data comemorativa para o dia 31 de outubro e o fechamento das repartições públicas propiciará aos funcionários e servidores melhor aproveitamento dos feriados, bem como uma economia aos cofres públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido para o dia **31 de outubro de 2016**, o gozo da data comemorativa do Dia do Funcionário Público.

**Parágrafo único.** Em razão da transferência da data comemorativa, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, os dias **1º e 14 de novembro de 2016**.

**Art. 3º** Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 2 de agosto de 2016

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI  
Secretário Municipal de Administração



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 863/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ABEUR WEISHAUP MOOR	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
ANDRE FERREIRA MOTA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
ANTONIO DIAS VIEIRA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
CARLOS CARDOSO DOS ANJOS FILHO	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
CESAR CARVALHO DE LIMA	2014/2015	03/08 A 01/09/2016
CRISTIANE MENCALHA THIAGO	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
DAVID HONORIO ALVES JUNIOR	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
DEISE BRAGA DE LIMA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
ELCI RIBEIRO CAMARGO	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
ELISETE DIAS RAIMUNDO	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
ERIC NIMOI	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
FABIO TELES DOS SANTOS	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
GIOVANA AMARO DO NASCIMENTO CINTRA	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
JANAINA LADISLAU	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
JOÃO EVAGELISTA DE L JUNIOR	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
JOÃO MARTINS CUNHA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
JOSE XAVIER	2011/2012	01/08 A 30/08/2016
LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
LOURIVAL DA SILVA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
LUIZ CARLOS DA SILVA	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
MARCELO MILBERG DOS SANTOS	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
MARIA CRISTINA ESTEVES COSTA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2014/2015	01/08 A 30/08/2016
RENAN ESTEFANO ALVES	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
RICARDO LADEIA DOS SANTOS	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
ROGERIO GONÇALVES LIMA	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
RUI IWAO OISHI	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
STEFAN DE CARVALHO CHINEM	2013/2014	01/08 A 30/08/2016
UBIRAJARA DA ROCHA	2015/2016	05/08 A 03/09/2016
VALDETE RODRIGUES DIAS	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
VALDIR JUSTINO DAS DORES	2015/2016	01/08 A 30/08/2016
WALTER JOSE DOS SANTOS	2014/2015	01/08 A 30/08/2016

Art. 2º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ARMANDO TEODORO	2014/2015	01/08 A 24/08/2016

Itapeverica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 787/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 01 de julho de 2016, o Sr. JOAQUIM ANTONIO DE MORAES NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.711.679-0 e C.P.F. Nº 258.063.528-97, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 891/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor é responsável técnico junto a Equipe de Vigilância Sanitária Saúde – IS Autarquia Municipal e Secretaria Municipal de Defesa Civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a partir de 01 de julho de 2016, ao servidor Sr. PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO, a gratificação de atividade no valor da referência do ENGENHEIRO CIVIL, em dobro, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 18, *caput*, do Capítulo XI – Das Disposições Transitórias e Finais da Lei 2.000/09, alterada pelas Leis nº 2.112/2010, nº 2.146/2010 e nº 2.441/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### DECRETO Nº 2.597, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Orgânica nº 585, de 30 de março de 1990, revisada pela Emenda de Revisão nº 001, de 5 de maio de 2010, regulamentado pela Lei Complementar nº 12, de 28 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 21 de junho de 2012.

**Art. 2º** O CME, órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, tem por finalidade:

I - estabelecer diretrizes gerais de política educacional no Município, observada a legislação vigente;

II - apresentar diagnóstico e definir prioridades, para em conjunto com o Poder Executivo elaborar o Plano Municipal de Educação, que deverá complementar o ensino fundamental e médio, regular e supletivo, a educação infantil, a educação profissional e a educação especial, nos diferentes níveis;

III - compatibilizar as ações federais, estaduais e municipais, públicas, autarquias e privadas, na área da educação e do ensino para evitar duplicações e sobreposições e funções, buscando economia e racionalização no uso dos recursos humanos, financeiros, físicos, móveis e imóveis;

IV - compatibilizar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência pública, habitação, esporte, cultura e lazer;

V - emitir parecer sobre a necessidade do Município, nas diversas regiões da Cidade, quanto a criação e instalação de cursos ou estabelecimento de ensino, oficial e particular, em todos os níveis;

VI - acompanhar a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e nas demais Legislações pertinentes, avaliando também do ponto de vista contábil e educacional o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino;

VII - acompanhar a distribuição e aplicação de recursos resultantes de transferências de outras esferas governamentais, ou outras fontes, a serem aplicadas no Município;

VIII - emitir parecer sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais que atuem na área da Educação;

IX - promover e repensar a atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos e participantes, solidários e justos;

X - propor formas de diagnosticar e tratar a questão do analfabetismo e a baixa escolaridade entre a população composta por adolescentes, jovens e

adultos, a partir de esforços conjugados entre a sociedade civil e os Poderes públicos das diferentes esferas de Governo;

XI - analisar e emitir parecer sobre a viabilização de convênios a serem celebrados pelo Município visando a melhoria da qualidade da escola pública;

XII - assessorar o Poder Executivo na execução do Programa de Alimentação Escolar; e

XIII - servir como órgão de apoio à Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO II

#### DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 3º** O CME será constituído por quinze membros, a saber:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante da Diretoria Regional de Ensino;

III - um representante dos diretores da rede municipal de ensino;

IV - um representante dos diretores da rede estadual de ensino;

V - um representante dos professores da rede municipal de ensino;

VI - um representante dos professores da rede estadual de ensino;

VII - um representante do Departamento de Merenda Escolar;

VIII - um representante das Sociedades Amigos de Bairro;

IX - um representante da Câmara Municipal;

X - um representante dos alunos, maior de 18 (dezoito) anos de idade;

XI - um representante da Saúde-IS – Autarquia Municipal;

XII - um representante das escolas particulares;

XIII - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XIV - um representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino; e

XV - um representante dos pais de alunos da rede estadual de ensino.

**Art. 4º** Constituído nominalmente o CME pelo Senhor Prefeito, por meio de Portaria, obedecidas as formalidades legais, as pessoas indicadas de cada segmento representado, exercerão seu mandato pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 5º** A escolha dos representantes de cada órgão, entidade ou grupo participante do Conselho, será efetuada mediante eleição entre os interessados, pertencentes ao órgão, entidade ou grupo a ser representado, assegurando-se ampla participação.

**Parágrafo único.** Cada membro titular do CME terá um suplente da mesma categoria representada.

**Art. 6º** O CME terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

**§ 1º** Os membros do órgão diretivo do CME serão eleitos na primeira reunião realizada após sua constituição, no prazo de oito dias.

**§ 2º** As competências e atribuições do Órgão Deliberativo, serão estabelecidas neste Regimento Interno.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte administrativo para o funcionamento do CME.

#### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**Art. 7º** O CME será constituído



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

por:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Secretária; e
- IV - Comissões Especiais.

### Seção I

#### Do Plenário

**Art. 8º** O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do CME.

**Art. 9º** Compete aos membros do Plenário:

- I - examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao CME;
- II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;
- III - solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
- IV - votar e ser votado para integrar os órgãos do CME;
- V - propor alterações no presente Regimento;
- VI - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de Conselheiro da Educação; e
- VII - deliberar sobre os casos omissos.

### Seção II

#### Da Mesa Diretora

**Art. 10.** A Mesa Diretora será formada por três membros, constituindo-se os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente; e
- III - Secretário.

**Art. 11.** O Presidente do CME, será eleito pelos pares na primeira reunião ordinária do Conselho.

**§ 1º** A Presidência do CME será exercida por um dos membros, eleitos pelo Conselho, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**§ 2º** Cabe ao Presidente:

- I - representar ou designar representantes do CME, *ad referendum* do Plenário;
- II - deliberar sobre questões administrativas do Conselho;
- III - indicar servidores municipais que irão compor a estrutura de apoio do Conselho, em regime de colaboração;
- IV - solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho; e
- V - instituir Comissões Especiais para a realização de tarefas afetas ao órgão.

**Art. 12.** Os demais membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário, por meio de voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

**Parágrafo único.** Os membros da Mesa Diretora terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 13.** A Mesa Diretora será responsável:

- I - pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- II - pelos assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Plenário;

III - pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

- IV - pela organização e encaminhamento da pauta das reuniões, com antecedência, aos Conselheiros;
- V - pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- VI - pelo amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CME;

VII - pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do CME, submetendo-o ao Plenário; e

VIII - pela distribuição de trabalhos e processos nas Comissões Especiais.

**Art. 14.** Em sua ausência, impedimento ou afastamento, o Presidente será substituído, preferencialmente, pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade deste, caberá ao Plenário definir quem substituirá o Presidente.

### Seção III

#### Da Secretaria

**Art. 15.** A Secretaria, fará o assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional ao CME, especialmente à Mesa Diretora.

**Parágrafo único.** A Secretaria será composta por servidores municipais, que compõem a estrutura de apoio do CME, indicados pelo Presidente, ouvido o Plenário.

### Seção IV

#### Das Comissões Especiais

**Art. 16.** As Comissões Especiais serão constituídas com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão submetidas ao Plenário.

**Art. 17.** Serão as seguintes as Comissões Especiais:

- I - Gestão do Sistema e da Escola;
- II - Orçamento e Financiamento;
- III - Política Pedagógica;
- IV - Planejamento e Acompanhamento; e
- V - Educação Infantil.

**Art. 18.** As Comissões Especiais serão constituídas por Conselheiros eleitos em Plenário.

**Art. 19.** Cada Conselheiro Titular deverá participar de uma Comissão Especial.

**Art. 20.** As Comissões Especiais compõem-se de no mínimo três membros, sendo um Coordenador.

**Parágrafo único.** O Coordenador será eleito na primeira reunião da Comissão Especial e se responsabilizará pela condução dos trabalhos.

**Art. 21.** As Comissões Especiais reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês.

**Art. 22.** São atribuições das Comissões Especiais:

- I - propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas;
- II - apreciar os processos e emitir

pareceres sobre assuntos de sua competência;

III - promover estudos e levantamentos;

IV - propor indicações ao Plenário;

V - elaborar relatório anual de atividades para apreciação e encaminhamentos da Mesa Diretora; e

VI - outras atribuições solicitadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário do CME.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 23.** São atribuições do CME:

I - participar da elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - estabelecer e constituir um canal de comunicação junto às esferas de Governo que atuam na educação do Município, apontando prioridades e critérios de investimentos, visando a ampliação do atendimento e a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis presentes no Município;

III - elaborar a proposta de ampliação e compatibilização da rede física Estadual e Municipal, bem como a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais;

IV - estabelecer normas gerais para criação, autorização de funcionamento e supervisão de cursos e escolas públicas municipais, bem como de escolas privadas do ensino básico;

V - emitir parecer sobre aplicação, funcionamento e a implementação de inovações educacionais e formas não convencionais de educação, em caráter de experiência pedagógica;

VI - emitir, no âmbito de sua competência, parecer sobre questões educacionais que lhe sejam submetidas à apreciação;

VII - observar, cumprir e fiscalizar a aplicação, na área educacional, das legislações federal, estadual e municipal, referentes aos portadores de deficiência, crianças e adolescentes e demais pessoas que sofram ou possam sofrer discriminação;

VIII - fiscalizar os estabelecimentos instalados no Município que atuem na área de recreação e educação infantil; e

IX - participar da elaboração de eventos educacionais, tais como: congressos, seminários e encontros de educação.

**Art. 24.** O CME se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, seguindo calendário a ser estabelecido na primeira reunião.

**Art. 25.** O CME se reunirá, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário, mediante convocação do Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência de quarenta e oito horas.

**Art. 26.** O CME instalar-se-á, quando estiverem presentes, pelo menos nove de seus membros.

**§ 1º** Não havendo número legal será convocada nova reunião para trinta minutos após o horário determinado, mantendo-se a mesma disposição do *caput* para efeito de *quórum*.

**§ 2º** Se após a convocação prevista no parágrafo anterior, não houver *quórum* previsto no *caput* deste artigo, realizar-se-á reunião com qualquer

número.

**Art. 27.** As decisões do CME serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, por voto aberto e público.

**Parágrafo único.** A votação poderá ser secreta, quando requerida oralmente ou por escrito, por membro do CME, inclusive o Presidente, e aprovada pela maioria dos membros presentes.

**Art. 28.** Poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, quaisquer pessoas interessadas em tomar conhecimento do andamento dos trabalhos.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** É vedado aos membros do Conselho, exceto com prévia autorização do Plenário, divulgar documentos relativos às suas atividades e ao seu interesse.

**Art. 30.** Será excluído do CME o membro que faltar, sem justificativa aprovada a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas.

**§ 1º** Excluído o membro nos termos deste artigo, o suplente assumirá definitivamente a condição de titular.

**§ 2º** No prazo de trinta dias o grupo apresentará ao CME o nome do novo suplente.

**Art. 31.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, obedecidas as normas constantes deste Regulamento.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 2 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**JOÃO ANTONIO VALÉRIO**  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Comunicado 01/16 de 02/08/2016

Despacho do Coordenador Técnico da GTVISA: de acordo com Cap. VI art.11 da Resolução 11/2011 que o estabelecimento CEM (Centro de Especialidades Municipal), Av. XV de Novembro 926, está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos a base de talidomida da portaria 344/98 e suas atualizações. RL - José de Moraes e RT- Denise Lie Assao Miyasato, CRFSP 25966.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Número de protocolo E – 13855/2016 – CEVS – Nº 352220806-477-000068-1-5 – CNPJ: - 61.412.110/0780-06 – Drogaria São Paulo S/A, situada à: - Avenida Quinze de Novembro S/N Gleba 01 / Quadra 03 - Centro - Itapeçerica da Serra, Responsável Técnico Ana Carolina Ferreira dos Santos, CRF/SP Nº 75.007. DEFERIDO Cadastramento para venda de substância Retinóide da Lista C2 da Port. 344/98 – MS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 562 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 328 à Bar e Lanches Reim Ltda. - ME CNPJ: 53.744.850/0001-60 em 03/08/2016. Auto de Infração Série AD nº 563 à Rafael Cortez de Carvalho RG: 33158310-0 em 10/08/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 308 à Farmadélia Drogaria Ltda. CNPJ: 10.268.023/0001-35 em 17/02/2016. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-471-000041-1-1 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados) à Yuri-B Supermercado Ltda. CNPJ: 06.193.077/0001-01 em 02/08/2016. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.005-2016 à 2 Alianças Transporte e Logística Ltda. (Transportadora com logística e depósito de mercadorias para terceiros) em 28/07/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Eliane Campos Leite (CAU/SP: A82847-5). Licenças Deferidas/Nº CEVS: à 2 Alianças Transporte e Logística Ltda. nº 352220806-493-000015-1-1 (Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional) em 28/07/2016 Responsável Técnico: Loni Johanna e Beckmann (CRF/SP nº 34.516); à Nova Vida Espaço para Idosos Ltda. – ME nº 352220806-871-000002-1-3 (Clínicas e residências geriátricas) em 07/04/2016 Responsável Técnico Danilo Almeida Guerrero (CRM/SP nº 138.201); à Clínicas Médicas Especializadas S/C Ltda. nº 352220806-863-000008-1-7 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta) em 02/08/2016 Responsável Técnico: Edison Capuano Filho (CRM/SP nº 90.935); à TJ Comércio de Doces e Produtos Naturais Ltda. – ME nº 352220806-472-000043-1-6 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 03/08/2016; à José Antonio Filho Itapeçerica ME nº 352220806-471-000011-1-2 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 03/08/2016; à Drogaria São Paulo S.A. nº 352220806-477-000068-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 08/08/2016 Responsável Técnico: Ana Carolina Ferreira dos Santos (CRF/SP nº 75.007); à Samis Serviços de Assistência Médica de Itapeçerica da Serra Sociedade Simples Ltda. – EPP nº 352220806-863-000087-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) em 05/05/2016 Responsável Técnico: Luciano Pascarelli (CRM/SP nº 90.977).

### PORTARIA Nº 893/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço no Serviço de Manutenção - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 36/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 894/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 22456, datado em 07 de julho de 2016.

**C O N C E D E** ao Sr. CECIL ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA, Professor (P3), afastamento compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito à percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 899/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**P R O R R O G A** até 26 de agosto de 2016, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor, Sr. MARCELO CARVAS.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 900/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21736/2016 – S.A.D.R.H,

**FAZ SABER** que concedeu a servidora, Sra. ELAINE SOUZA PEREIRA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 26 de junho a 23 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE JULHO DE 2016

**ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA PROJETOS DE APROVAÇÃO, DE REGULARIZAÇÃO, DE REFORMA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o § 3º, do art. 16, da Lei Municipal nº 636, de 10 de dezembro de 1990, inserido por força da Lei Municipal nº 2.532, de 31 de maio de 2016, estabelece que, o processo de aprovação, regularização e reforma, fica dispensado da apresentação de planta baixa, cortes, fachadas, tabela de iluminação e ventilação nos projetos de edificação residencial unifamiliar, com área construída até 400,00 m² e projeto não residencial com área construída até 1.500,00 m²;

**Considerando** a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão, visando à celeridade nas análises dos processos;

**Considerando** que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração, de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990;

**Considerando**, ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58 que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado por este Decreto o procedimento para o licenciamento simplificado de projeto de aprovação, regularização, reforma e autorização no Município de Itapeçerica da Serra, para edificação residencial unifamiliar, com área construída até 400,00 m² e edificação não residencial, com área construída até 1.500,00 m², conforme o disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Municipal nº 636, de 10 de dezembro de 1990, inserido por força da Lei Municipal nº 2.532, de 31 de maio de 2016.

**Art. 2º** Fica dispensada a apresentação de planta baixa, cortes, fachadas, tabela de iluminação e ventilação nos projetos de edificações estabelecidos no art. 1º, a ser submetido à análise do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, Órgão Técnico Municipal.

**Art. 3º** O Requerimento para a expedição do Alvará de obra nova, regularização e reforma, para edificação residencial e não residencial objeto deste Decreto, deverá ser instruído com:

I - levantamento planialtimétrico cadastral do terreno, com confrontantes, medidas perimetrais e a projeção do perímetro da edificação a ser executada, devendo constar, no mesmo, a indicação de todos os recuos com relação ao terreno, construções, complementos, divisas e logradouros públicos, os acessos de pessoas e veículos, as áreas permeáveis, as saliências, movimento de terra e muro de arrimo, quando houver;

II - quadro de áreas, contendo o coeficiente de aproveitamento, a taxa de ocupação, a taxa de impermeabilidade e a área do terreno descrita na Matrícula, bem como a discriminação organizada, por pavimento, das áreas computáveis e não computáveis a construir, da parte existente regular e a regularizar, a demolir e total, conforme couber;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do autor do projeto e responsável técnico pelo mesmo;

IV - Declaração Expressa, com firma reconhecida do autor do projeto, responsável técnico e proprietário do imóvel, de atendimento integral às posturas municipais, legislação estadual pertinente, em especial à Lei Municipal nº 1.059, de 22 de dezembro de 1998 (Código Sanitário Municipal) e ao Decreto Estadual nº 12.342/78, naquilo que não conflitar com legislação municipal;

V - indicação do sistema de abastecimento de água potável e disposição final de efluentes sanitários (esgotos), nos termos da NBR nºs 7.229/93 e 13.969/97; e

VI - documentos de titularidade do imóvel (Escritura, Contrato de Compromisso de Compra e Venda, Instrumento de Transferência de Direitos Hereditários), Matrícula, Transcrição do Imóvel, bem como carnê do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU (capa e 1ª folha) do exercício em nome do proprietário ou do compromissário comprador e documentação do profissional autor do projeto e responsável técnico (Inscrição Municipal).

**§ 1º** O processo de regularização residencial e não residencial, fica dispensado de apresentação de levantamento planialtimétrico cadastral, devendo, apresentar levantamento planimétrico cadastral com a indicação dos níveis atuais do terreno e dos pavimentos.

**§ 2º** No caso de reforma, também deverão ser indicadas as edificações existentes a manter, a demolir, a regularizar, bem como os acréscimos pretendidos, conforme couber.

**§ 3º** Indicar todos os andares previstos, em escala adequada, sem indicação da compartimentação interna e de suas aberturas.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**§ 4º** A altura da edificação a ser declarada no pedido inicial deverá ser expressa em metros e medida a partir do ponto mais baixo da parte aflorada da edificação até o ponto mais alto da cobertura.

**§ 5º** A critério do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, poderá ser solicitado detalhamento técnico específico para melhor entendimento do mesmo (abrigo removível, subsolo, recuos laterais, etc.).

**§ 6º** A reforma de edificação residencial unifamiliar e não residencial, a qual não implique aumento de área construída e/ou alteração estrutural, fica dispensada de aprovação, sendo necessário apenas a autorização Municipal, devendo, porém, juntamente com uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico pela mesma.

**§ 7º** O Alvará disposto no *caput* deste artigo, abrangerá a autorização para execução de movimento de terra, muro de arrimo, demolição e reconstrução, quando couber.

**Art. 4º** O "Habite-se" será expedido após vistoria técnica efetuada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e mediante a apresentação de Declaração de Conclusão de Obra assinada pelo proprietário e por seu responsável técnico, assim como, pelo recolhimento de taxas e impostos.

**Parágrafo único.** A vistoria deverá atestar se a edificação foi implantada de acordo com o projeto aprovado, sendo responsabilidade do proprietário e do autor do projeto e responsável técnico os compartimentos internos da edificação.

**Art. 5º** O Alvará de Regularização será expedido após vistoria técnica efetuada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e mediante a apresentação de Laudo circunstanciado, constatação e conclusão da obra assinada pelo proprietário e por seu responsável técnico, assim como, pelo recolhimento de taxas e impostos.

**Parágrafo único.** A vistoria deverá atestar se a edificação está implantada de acordo com o projeto apresentado, sendo responsabilidade do proprietário e do autor do projeto e responsável técnico os compartimentos internos da edificação.

**Art. 6º** O processo que necessitar de esclarecimentos, complementação da documentação ou exigências técnicas, será objeto de um único comunicado ("Comunique-se") para que todas as falhas sejam sanadas.

**Art. 7º** A análise e a decisão dos pedidos de que trata o art. 2º deste Decreto serão procedidas pelo Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, instituído por força do art. 48, do Decreto Municipal nº 2.468, de 18 de março de 2015.

**§ 1º** Os despachos do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental atenderão às instâncias administrativas estabelecidas para os pedidos de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**§ 2º** Os processos vinculados de pedidos de aprovação, regularização e desdobro de lote, relativos ao mesmo lote e projeto, deverão ter sua documentação apresentada conjuntamente e serão englobados num único processo administrativo, quando for o caso.

**Art. 8º** Fica autorizada a renovação de Alvará de desdobro, por uma única vez, pelo prazo de cento e oitenta dias, mediante o recolhimento de taxas, desde que, mantidas as condições legais que fundamentaram a aprovação.

**Art. 9º** O processo que for cancelado nos termos do Decreto Municipal nº 2.032, de 24 de julho de 2008, deverá ser vistoriado.

**§ 1º** O processo de regularização de edificação, após o cancelamento, deverá ser encaminhado ao Departamento de Receita, para atualização cadastral e lançamento da área construída, expressa no projeto apresentado, assinado pelo proprietário e o respectivo profissional técnico habilitado.

**§ 2º** O processo de aprovação e de reforma com acréscimo de área, após o cancelamento com fulcro no Decreto Municipal nº 2.032/08, deverá ser vistoriado, e constatada área construída, será encaminhado ao Departamento de Receita, para atualização cadastral e lançamento de ofício da área construída, nos termos do disposto no art. 52, da Lei Municipal nº 639, de 19 de dezembro de 1990.

**§ 3º** Após o arquivamento definitivo do processo com fulcro no Decreto Municipal nº 2.032/08, este poderá ser desarquivado apenas para consulta, devendo ser iniciado novo processo de aprovação, regularização ou reforma.

**Art. 10.** A compensação de natureza urbanística, sanitária ou ambiental, através de valores monetários, relativo aos processos de aprovação, regularização e reforma, na forma da lei, poderá ser parcelado em até seis parcelas, iguais e sucessivas.

**Art. 11.** Pela omissão do estabelecido no presente Decreto, responderá o Servidor omissor, administrativamente, civil e criminalmente.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo aplicável aos processos em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para os quais serão emitidos Alvará, Alvará de Regularização e Autorização, sem prejuízo dos pareceres e autorizações emitidos.

Itapeverica da Serra, 26 de julho de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Alvará nº \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Declaramos para fins de Auto de Conclusão ou "Habite-se", que a obra acima qualificada foi executada de acordo com o Projeto aprovado por esta Secretaria, conforme Alvará nº \_\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_

Declaramos também que estamos cientes de que qualquer tipo de alteração, reforma ou ampliação da(s) edificação(ões) e seus anexos após a data de emissão do Componente Auto de Conclusão ou "Habite-se", deverão ser objetos de nova aprovação junto à Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário  
Nome:  
RG:

Autor do Projeto  
Nome:  
CREA/CAU nº  
ART/RRT nº

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU nº  
ART/RRT nº

### DECLARAÇÃO EXPRESSA CONFORME DECRETO Nº 2.595/2016

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Itapeverica da Serra/SP, e \_\_\_\_\_, Responsável Técnico pela Obra/Projeto, portador(a) da Carteira do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins, que a obra, objeto do projeto a ser aprovado, no terreno localizado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Itapeverica da Serra/SP atenderá na íntegra as posturas Municipais, bem como a Legislação Estadual pertinente, em especial a Lei Municipal nº 1.059, de 22 de dezembro de 1998 (Código Sanitário Municipal) e a Lei Estadual nº 10.083/98.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário  
Nome:  
RG:



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Autor do Projeto  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS estar cientes de que as Aprovações dos Projetos de Desdobro/Desmembramento/Unificação por parte da Prefeitura, restringe-se apenas ao lote mínimo, formato, testadas e perímetro dos lotes a serem desdobrados/desmembrados ou unificados, e o que mais couber nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, pertinente a matéria e que a Prefeitura não se responsabiliza por erros técnicos, cálculos de áreas, descrição e confrontações, grafias ou cumprimento de normas específicas da ABNT, que são de exclusiva responsabilidade do Profissional, Autor do Projeto e Responsável Técnico pela unificação ou parcelamento a ser aprovado.

DECLARAMOS também estar cientes de que eventuais correções que se façam necessárias, posteriormente a expedição do Alvará, por falhas do profissional responsável pelo projeto, só serão concedidas através de projeto modificativo por processo administrativo junto a esta Municipalidade.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário  
Nome:  
RG:

Autor do Projeto  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS estar cientes de que a análise e aprovação do Projeto por parte da Prefeitura, restringe-se apenas ao uso do imóvel de acordo com o zoneamento local, aos índices de TO (Taxa de Ocupação), CA (Coeficiente de Aproveitamento), Índice de Impermeabilidade Máxima, recuos e gabaritos de altura e o que mais couber nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, pertinente a matéria, e que a Prefeitura não se responsabiliza por erros técnicos, cálculos de áreas, descrição e confrontações, grafias ou cumprimento de normas específicas da ABNT, que são de exclusiva responsabilidade do Profissional, Autor do Projeto e Responsável Técnico pela unificação ou parcelamento a ser aprovado.

DECLARAMOS também estar cientes de que eventuais correções que se façam necessárias, posteriormente a expedição do Alvará, por falhas do profissional responsável pelo projeto, só serão concedidas através de projeto modificativo por processo administrativo junto a esta Municipalidade.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário  
Nome:  
RG:

Autor do Projeto  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

### LAUDO CIRCUNSTANCIAL DA OBRA

Trata-se o Laudo de Vistoria Técnica realizada na edificação existente de propriedade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Com a finalidade de avaliar quanto às suas condições de uso, acessibilidade, estabilidade e segurança da edificação no estado em que a mesma se encontra.

### CONSTATAÇÃO

A edificação em questão objeto do presente Laudo, trata-se de um \_\_\_\_\_ constituído de uso \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Itapeverica da Serra/SP.

Conforme vistoria efetuada no local, constatei que referida edificação não apresenta deformações que comprometam a sua estabilidade, segurança e integridade física de seus ocupantes, assim como atende as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e de higiene para seus ocupantes.

Com relação às construções vizinhas a edificação, palco das referidas constatações, verificou-se não haver quaisquer tipos de comprometimentos que lhes possam oferecer risco de segurança, instabilidade ou outros que lhes justifiquem formular queixas aos órgãos públicos competentes, assim como reclamações judiciais ou extrajudiciais, tendo em vista o bom estado de conservação e de segurança da edificação, no estado em que a mesma se encontra.

### CONCLUSÃO

A presente avaliação foi feita com base na inspeção visual realizada "in loco", quando da vistoria efetuada à edificação.

Este Laudo tem por objetivo registrar as condições em que se encontra a edificação referida, para fins de obtenção de **REGULARIZAÇÃO** junto à Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra/SP.

Declaram-se responsáveis pelas informações contidas no Laudo, o proprietário e o profissional que assinam e dão fé.

Nada mais,

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário  
Nome:  
RG:  
Tel:

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

### PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2016 –

#### GRH/SAÚDE – IS

#### EDITAL Nº 003/2016 – G.R.H. / SAÚDE - IS

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE IS DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições legais, RESOLVE baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Médico Infectologista.

#### 1. – DAAUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justificam-se as contratações pela necessidade do provimento do emprego Médico Infectologista. Em caráter emergencial e temporário, tendo em vista que, que não há processo de Concurso Público em tramitação para adequação do quadro a demanda constante de atendimentos médicos requer a agilidade de contratação não podendo aguardar concurso público, ademais no último Processo Seletivo 002/2013 para os referidos empregos a Autarquia não logrou êxito no preenchimento das vagas abertas e visualizou-se a necessidade de novo Processo Seletivo, e para que o Poder Público não se omita da obrigação de prestação de serviço emergencial de saúde à população.

#### 2. – DOS EMPREGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são os constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL (*)	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico Infectologista	02	R\$ 25,20 /hora (**)	Curso superior completo em Medicina; Residência Médica completa na área de Infectologia OU Curso de Especialização/Pós Graduação na área de Infectologia OU Título de Especialista na área de Infectologia; Registro profissional no Conselho da Classe	Prova Objetiva 30 Questões	12 horas semanais mínimo

(\*) Gratificações – acréscimo sobre o salário base de 30% para nível universitário, pois o emprego exige.

(\*\*) Gratificações – Terá o acréscimo sobre o salário base de 60% perfazendo no mínimo 60 horas mensais.

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

### 3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

### 4. - DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas do dia 15/08/2016 até o dia 01/09/2016, no site da Prefeitura Municipal de Itapepecerica da Serra, [www.itapepecerica.sp.gov.br](http://www.itapepecerica.sp.gov.br) na aba parte de notícias referente ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, havendo casos de indeferimento estas serão canceladas. Qualquer alteração no cadastro como, mudança de endereço ou telefone após a conclusão do processo, deverá ser encaminhada à Autarquia Municipal Saúde IS.

4.8 - A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapepecerica.sp.gov.br](http://www.itapepecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal Saúde IS.

4.9 - As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração conforme anexo II deste Edital;

### 5- DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargo Público	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
Médico Infectologista	Etapa Única- Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30

5.2. A prova de Conhecimentos Específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **Anexo I** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo público.

### 6- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de **Itapepecerica da Serra - SP**, na data prevista de **03 de Setembro de 2016**, no Auditório do prédio da Autarquia Municipal de Saúde situado na rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286 – centro – Itapepecerica da Serra observado o horário oficial de Brasília/DF das 9:00 hrs as 13:00 hrs.

CARGO PÚBLICO	DATADA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Médico Infectologista	03/09/2015- 9h Manhã

6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua prova, munido de:

- Comprovante de Inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRM) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 7. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:

7.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, *bip*, *paggers*, telefones celulares, *tablets*, *smartphone*, *notebook*, receptores, gravador, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.3. Quanto à Prova Objetiva:

7.4. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

7.7. A Prova Objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas**.

7.8. Se houver empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

b) – Carteira Profissional original;

c) – Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);

d) – Xerox da carteira de identidade (RG);

e) – Xerox da certidão de casamento (2 cópias);

f) – Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);

g) – Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;

i) – Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;

j) – Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);

k) – Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;

l) – 2 fotos 3x4 atuais;

m) – Conta corrente no banco Nossa Caixa de Itapeçerica da Serra;

n) – Xerox autenticada do Certificado/ Diploma pertinente ao emprego.

o) – Cópia autenticada do CRM (Médico)

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos na admissão outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Medicina Ocupacional que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.7. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Médico Infectologista será na Autarquia Municipal Saúde IS, onde será definido o local de trabalho.

8.8. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Gerência de Recursos Humanos, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de Seleção encaminhará relatório à Autarquia Municipal Saúde IS, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Autarquia Municipal Saúde IS.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção.

E para conhecimento dos interessados expedir-se o presente Edital que será afixado no painel de Editais da Autarquia Municipal Saúde IS de Saúde e no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 09 de Agosto de 2016.

JOSE DE MORAES

SUPERINTENDENTE

ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

- Vigilância epidemiológica de Infecções Hospitalares: métodos de vigilância e análise de dados;

- Resistência microbiana: mecanismos de resistência e métodos de controle;

- Prevenção e controle de infecção hospitalar: pneumonia associada à ventilação mecânica, infecção relacionada a cateteres vasculares, infecção urinária e infecção de ferida cirúrgica;

- Profilaxia peri-operatória;

- Surtos de Infecção Hospitalar;

- Limpeza, desinfecção, esterilização e re-processamento de materiais, equipamentos e superfícies

### PORTARIA Nº 895/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012045	APARECIDA MARIA DA SILVA SANTOS	09/07 a 22/07/2016
001792	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	30/06 a 04/07/2016
09931	CELIA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO	27/06 a 26/07/2016
012898	EDNA PAULINA DE ALMEIDA	06/07 a 05/08/2016
011259	ELAINE SOUZA PEREIRA	20/06 a 25/06/2016
010804	FERNANDA ROCHA DA SILVA	24/06 a 30/06/2016
007804	INES DE FATIMA MENDES OLIVEIRA	01/07 a 08/07/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	27/06 a 02/07/2016
009512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	23/06 a 07/07/2016
010040	LUCIANO SAPIA	02/07 a 16/07/2016
006813	MARIA DA PENHA MANOEL SANTOS	05/07 a 10/07/2016
009391	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/07 a 01/08/2016
7818	MARIA DO CARMO DANTAS VALERIO	27/06 a 01/07/2016
009244	MARINETE DA SILVA CAVALHEIRO	30/06 a 06/07/2016
009246	NAGELA DE FATIMA ALVES CONRADO RAMOS	22/06 a 06/07/2016
012896	PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	30/06 a 05/07/2016
012105	ROGERIO BALBINO DA SILVA	01/07 a 05/07/2016
001387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	06/07 a 04/08/2016
013027	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	29/06 a 09/07/2016
12960	ZILMA ALVES DE JESUS	01/07 a 06/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 896/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que PRORROGOU a Licença Gestante das servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Req. Nº	Matricula	Nome	Data do Término
22210/2016	009624	CRISTIANE DE CAMARGO GOES	30/10/2016
22651/2016	011950	DENISE DA SILVA ARAUJO MATOS	25/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 897/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
22732/2016	006765	ANA IZABEL DA SILVA MENDES	06/07 a 10/07/2016
21323/2016	010878	IZAURA APARECIDA B. DE SAO MIGUEL	23/06 a 30/06/2016
22895/2016	011011	PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO	28/06 a 29/06/2016
22592/2016	010743	VANIA DA LUZ MELO	04/07 a 10/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 898/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
009355	ELIETE APARECIDA PAVANELLI SEVERIANO	27/06 a 01/07/2016
12895	VERONICA SILVA DE ALMEIDA	29/06 a 30/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 845/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período de Gozo
ANISIA MARTINS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/07 a 02/08/2016
ANTONIA MACHADO TEIXEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	04/07 a 02/08/2016
CESAR CARVALHO LIMA	PEDREIRO	04/07 a 02/08/2016
DANIELA DO CARMO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/07 a 30/07/2016
DAVID BARBOSA MARQUES	AG FIS DE TRANS E TRANSP	01/07 a 30/07/2016
EDNALVA ROSA AMORIM SILVA	PROFESSOR P3	01/07 a 30/07/2016
EDVANEIDE DOS SANTOS S SILVEIRA	PROFESSOR P2	01/07 a 29/08/2016
ELENICE APARECIDA BERBARDO DE AGUIAR	FAXINEIRO	11/07 a 09/08/2016
ELIANA ALVES OLIVEIRA DO CARMO	PROFESSOR P3	01/07 a 30/07/2016
EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA	MOTORISTA	04/07 a 02/08/2016
EVARISTO MONTEIRO DE PAULA	FAXINEIRO	04/07 a 02/08/2016
GIRCELE RASMOS PROCOPIO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	04/07 a 02/08/2016
IRMA PAOLA LOURENÇO PASCIZZI	ASSIS ADMINISTRATIVO	04/07 a 02/08/2016
IVANETE SOCORRO DE SOUZA MORAES	INSPETOR DE ALUNOS	01/07 a 30/07/2016
JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	AG FISC DE OBR E MEIO AMB	21/07 a 19/08/2016
JULIA REGINA DE MIRANDA KLEINER	PROFESSOR P5	01/07 a 30/07/2016
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE ESCOLA	04/07 a 02/08/2016
MARCIA APARECIDA MEIRA DE PAULA	PAJEM	04/07 a 02/08/2016
MARCIA CRISTINA DA SILVA	FAXINEIRO	04/07 a 02/08/2016
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	COMPRADOR	06/07 a 04/08/2016
MARIA DENILSA VITORIA DOS SANTOS	FAXINEIRO	11/07 a 09/08/2016
MARIA IGNÊS DE CASTRO ROCHA PINTO	FONOAUDIOLOGO	01/07 a 30/07/2016
MARIA MODOLO	INST PROF CORTE E COSTURA	01/07 a 30/07/2016
PAULA APARECIDA VIEGAS DA SILVA	FAXINEIRO	04/07 a 02/08/2016
PEDRO INACIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	01/07 a 30/07/2016
RONALDO DOS SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	11/07 a 09/08/2016
RUI IWAQ OISHI	MOTORISTA	01/06 a 30/07/2016
SEVERINO ALEXANDRE DE NORONHA	INSPETOR DE ALUNOS	01/07 a 30/07/2016
SOLANGE MARIA DE ABREU	INST PROF CORTE E COSTURA	30/06 a 29/07/2016
SONIA REGINA CRENN	DIRETOR DE DEPTO	07/07 a 05/08/2016
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	04/07 a 02/08/2016
VERA LUCIA MATIAS DAMASIO	AUX ADMINISTRATIVO	01/07 a 30/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 870/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
AILTON EDSON LORENZO	2014/2015	01 a 15/08/2016
MAISA CABRAL DA SILVA	2014/2015	01 a 15/08/2016
MARIA DA GRAÇA T SILVA	2015/2015	01 a 15/08/2016
MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA	2014/2015	01 a 15/08/2016
OSWALDO SAKAE OKUMURA	2014/2015	05 a 19/08/2016
REGIANE SOARES DA SILVA	2010/2015	01 a 15/08/2016
SUELI MORAES LUZ	2014/2015	01 a 15/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 892/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
VALDIR SILVA CRUZ	2005/2014	01 A 20/08/2016

Art. 2º Conceder a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
BENEDITA AP DO C BURGOS	2014/2015	01 A 15/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 901/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 615, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 28 de junho de 2016,

**R E S O L V E** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ADAO DA SILVA OLIVEIRA, por ofensa ao artigo 202, I, da Lei Complementar nº 36/16.

**N O M E I A** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 903/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo requerimento protocolado sob nº 23348, datado em 14 de julho de 2016.

**FAZ SABER** que autorizou a partir de 01 de julho de 2016, o afastamento da servidora Sra. VERA LUCIA PIRES DE PAULA, Agente Administrativo I, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 904/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, Motorista, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Frota Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 36/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1923/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.599, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA A FAMÍLIA DA SENHORA CÉLIA MARIA GONÇALVES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º, da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Célia Maria Gonçalves de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.391.075-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 145.049.208-83, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Célia Maria Gonçalves de Melo, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de cento e oitenta dias.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 5 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.600, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR ROBERVAL BATISTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Roberval Batista dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.188.766-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.728.356-02, residente na Rua São Cristovão, s/n – Parque Horizonte Azul – Itapepecica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Roberval Batista dos Santos, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de cento e oitenta dias.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 5 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.602, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, DA TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL OU COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DENOMINADO “TÁXI”, SENDO MANTIDAS SOMENTE AS RENOVAÇÕES, BEM COMO AS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce *múnus público*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando o ato de poder de polícia inerente à Administração Pública;

Considerando que o transporte individual ou coletivo de passageiros, já existente no Município em veículos tipo automóvel, denominado “TÁXI”, é considerado serviço de transporte de interesse público e somente poderá ser executado por meio de prévia e expressa permissão da Prefeitura;

Considerando a existência de Inquérito Civil nº 476/2013 e o disposto em Ata de Reunião realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapepecica da Serra/SP;

Considerando que, cabe ao Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração, de acordo com o inciso VI do art. 58 da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa, por prazo indeterminado, a transferência de Alvarás para o serviço transporte individual ou coletivo de passageiros em veículos tipo automóvel denominado “TÁXI”, sendo mantidas somente as renovações, bem como as substituições de veículos já existentes no Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria,

suplementadas se necessário.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 11 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**MARCO ANTONIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 905/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Tributos e de Execuções Fiscais – Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 2º** A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 36/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 1031/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016,

Itapepecica da Serra (SP), 15 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves

### PORTARIA Nº 907/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Excluir o servidor, Sr. RONILDO GOMES DA SILVA, da Portaria nº 860/2016 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde.**

**Art. 2º Conceder ao servidor, Sr. RONILDO GOMES DA SILVA, Licença em decorrência de Acidente de Trabalho, compreendida no período de 24 de junho a 15 de julho de 2016.**

Itapepecica da Serra, 19 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 906/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 829/2016.

Itapepecica da Serra (SP), 19 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.601 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA CENTO E SESENTA E SEIS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NAS ÁREAS APONTADAS NO DECRETO Nº 2.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

**Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

**Considerando** que a situação emergencial persiste em relação a tais famílias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias relacionadas no Anexo I, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis de risco, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Civil diante da situação de emergência disposta no Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** O benefício será destinado as famílias previamente cadastradas, conforme Anexo I.

**Art. 3º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, nos termos estabelecidos no Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/0060/2016, e de até R\$ 200,00 (duzentos reais) de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

**Art. 4º** Será oferecido o Auxílio Moradia Emergencial pelo período de seis meses, podendo este ser prorrogado.

**Art. 5º** A família deverá ter atendimento prioritário nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município.

**Art. 6º** As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 7º** A família que não autorizar a demolição do imóvel será responsável por manter o imóvel desocupado, não incidindo sobre a Prefeitura qualquer responsabilidade. Ressalta-se que a permanência no imóvel ou ocupação do imóvel por terceiros implicará no cancelamento do Auxílio.

**Art. 8º** Para os moradores que autorizarem a demolição do imóvel, esta será realizada pelo Município.

**Art. 9º** As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel quando solicitado.

**Art. 10.** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 11º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

**Art. 12.** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 11 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ORDEM	TITULAR	CPF TITULAR	RG TITULAR
1	ALINE CANDIDA SILVA	314.251.398-17	03.414.965-3
2	ANNE CAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO	434.626.458-11	36.760.810-8
3	ANTONIO APARECIDO BRITO	269.415.348-85	30.163.755-6
4	ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS REIS	051.908.878-63	14.553.443.1
5	AUGUSTO ALVES DA SILVA	074.434.985-00	00.793.035-60
6	BEATRIZ SOBRINHO DA SILVA	454.755.178-27	50.137.514-4
7	BENEDITA MOREIRA	096.437.308-40	20.169.149-8
8	BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	412.368.468-85	35.942.344-9
9	BRUNO MIRANDA GAIA	429.868.638-84	48.809.809-9
10	CARLOS DO CARMO	147.718.248-94	27.697.623-X
11	CARLOS JOSE DA SILVA	350.815.728-88	34.049.926-6
12	CELIO ANTONIO STURMER JUNIOR	146.012.808-77	33.977.782-5
13	CIBELE TAVARES SOUSA	375.094.778-32	34.263.846-4
14	CLAUDIANE DA SILVA DORNELA COSTA	048.460.463-54	49.206.361-8
15	CRISTINA PEREIRA BARBOSA	331.943.508-62	42.137.349-0
16	DANIELE APARECIDA CONCEICAO REMIGIO	362.484.558-64	42.264.681-7
17	DAVID GABRIEL BRAZ	274.979.528-11	28.510.823-2
18	DIOGO DIAS CORREIA	392.781.848-88	42.965.000-0
19	DOMINGOS BRITO DA SILVA	259.502.888-07	30.163.754-4
20	DORALICE MARIA DA CONCEICAO	288.012.838-22	36.013.564-X
21	EDILENE LIMA SANTOS	326.672.438-03	34.113.839-3
22	EDILEUMA FERREIRA DE JESUS	344.804.428-80	43.387.986-5
23	EDILEUZA APARECIDA DA LOMBA SILVA	270.943.928-00	33.736.779-6
24	ELIENE SANTANA SENA	178.098.548-79	28.558.708-0
25	ELISVANDO RODRIGUES DE LIMA	349.965.588-81	44.598.937-3
26	ELZA MOREIRA DE MATOS	321.106.425-72	23.197.932-0
27	ERICK HENRIQUE DE SOUZA	440.492.388-02	41.002.360-7
28	FERNANDO SOARES DE JESUS	328.546.108-06	40.008.768-6
29	FRANCISCO VELTO GAIA	111.449.328-74	16.297.861-3
30	GERALDO RODRIGUES PEREIRA		
31	GIOVANA MAGALHAES MACHADO PEDROSO	217.044.828-44	33.261.251-X
32	GONÇALO DE SOUZA SILVA	022.810.514-55	52.728.795-7
33	HAILTON BRITO DA SILVA	286.132.318-37	50.173.141-6
34	HAROLDO SANTOS PASSOS		
35	IRACI DOS SANTOS REIS	077.074.918-66	18.987.932-4
36	ISABEL ROSA DE JESUS ALMEIDA	130.538.788-01	9.261.597-1
37	IVAN BELMIRO DA SILVA	074.841.098-86	18.448.680-4
38	ISABEL CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO	267.521.848-01	33.838.177-6
39	JANICE DIAS BRITO	210.671.125-53	35.613.847-1
40	JENIFFER KETHILLIN BECARI	389.738.928-27	46.621.417-0
41	JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	228.662.468-29	32145255
42	JOAO EUDES DA SILVA CARNEIRO	229.581.003-59	26.623.158-5
43	JOELICE DA SILVA TEIXEIRA	376.897.588-60	57.216.286-8
44	JOSE ALFONSO GONCALVES	415.112.158-79	488290077
45	JOSE APARECIDO DA SILVA	530.323.145-34	19.493.996-0
46	JOSÉ BENEDITO GONÇALVES	053.564.978-90	11.535.587-X
47	JOSE EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA	312.865.138-80	43.012.379-6
48	JOSE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	422.211.533-91	38.929.481-0
49	JOSE JOAQUIM DA SILVA CRUZ	307.702.288-52	42.265.005-5
50	JOSE TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE'	954.226.925-00	148882-6
51	JOSELITA DIAS CORREIA	079.413.128-08	20.756.176-X
52	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	440.631.828-35	55.471.729-3
53	JULIANA SALVADOR PEREIRA	350.106.618-02	42.264.686-6
54	JUNIA ARGENTINO DOS SANTOS	274.186.078-57	34.758.522-x
55	JURANILTO DE JESUS CRUZ	245.512.778-86	25.327.816-8
56	LEANDRO JOAQUIM DA CRUZ	346.943.148-58	42.264.788-3
57	LUIZ ANTONIO DE LIMA PEREIRA	233.218.838-05	48.256.452-0
58	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	288.443.528-00	32.130.890-6
59	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	061.315.948-99	35.942.178-7
60	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO	649.357.604-00	54.394.328-8



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

61	MARIA DAS GRACAS LISBOA DO ESPIRITO SANTO	233.931.448-80	36.847.630-3
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	255.525.238-06	53.790.508-x
63	MARIA LOURDES DO PRADO SANTOS	052.806.938-12	14.059.136-9
64	MARIA TEREZA COSTA SALVADOR	343.945.158-58	45.379.235-2
65	MARINALVA PAULINO DE BARROS	175.336.468-00	27.498.311-4
66	MARISTELA PEREIRA LIMA SANTOS	429.414.358-40	50.301.196.4
67	MONICA LOURDES DE SOUZA FIDELIS	309.223.968-76	30.205.209-4
68	NAILSON CORREIA ALBUQUERQUE	439.116.335-72	33.245.606-7
69	OTAVIO LUIS CAVALCANTE	370.167.128-18	46.943.508
70	PATRICIA APARECIDA DE JESUS GALVÃO RODRIGUES SANTOS	290.951.478-19	30.958.545-4
71	PATRICIA APARECIDA DE LIMA ALBUQUERQUE	298.763.288-67	42.264.895-4
72	PATRICIA DE SOUZA	179.952.148-63	29.615.897-5
73	PAULO SERGIO LIMA JUNIOR	405.655.988-05	41.633.377-01
74	RAILDA SENA SANTANA	136.457.088-20	22.402.229-5
75	REINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO	404.480.318-84	48.071.491-5
76	RENATA SILVIA RODRIGUES	346.781.338-01	40.849.571-6
77	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	235.918.068-11	45.133.554-5
78	RINALDO BARBOSA DA SILVA	156.356.828-47	25.266.865-0
79	RITA DE CASSIA SILLIS DE PAULA	435.324.308-00	57.489.839-8
80	ROBERTO BENEDITO DO NASCIMENTO	274.393.988-58	20.168.317-9
81	SAFIATAS CARVALHO AGOSTINHO	385.143.928-75	48.068.898-9
82	SANDRA LUZINETE DOS SANTOS	148.710.138-47	24.752.074-3
83	SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS	140.681.608-64	23.198.677-4
84	SORAYA SILVA CAMPOS	822.271.366-34	35.614.071-4
85	VALDIR BRITO DA SILVA	390.649.168-45	44.856.021-5
86	LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	269.491.978-29	24.461.225-0
87	WESLEY JOSE DA SILVA	419.742.158-30	38.075.620-1
88	WILSON INACIO DA SILVA	261.281.364-00	23.315.512-0
89	ADERVAL JACINTO SIMAO	045.655.834-96	57.322.901-6
90	ADRIANA MACHADO LOPES	300.705.588-17	35.178.999-6
91	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	371.130.358-76	45.455.589-1
92	ANDERSON MACHADO LOPES	349.205.398-00	40.008.641-4
93	ANTONIA FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA	192.821.478-94	26.607.868-2
94	ANTONIO ALUISIO BEZERRA DA SILVA	173.718.358-75	28.643.932-3
95	ARIENE DE SOUZA	310.980.358-52	43.392.367-2
96	ARINALDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	051.225.785-08	60.285.827-6
97	AURICELIA BEZERRA DE ASSIS	315.133.488-17	49.984.187-5
98	CAMILA RAMOS SANTOS	343.660.188-88	43.115.956-7
99	CICERO FIRMINO DA SILVA	252.721.908-07	28.487.586-7
100	DAMIANA DE SOUSA PEREIRA FELIX	313.037.398-52	55.865.727-8
101	DANILA APARECIDA PIRES	451.992.928-89	48.773.369-1
102	DARCI MACHADO	143.429.248-70	23.712.295-9
103	DEODETE SELES DE JESUS	038.365.556-03	10.470.938
104	ELIAS CLARO MACHADO	338.666.928-03	40.008.681-5
105	ELINALDA MARIA DA SILVA	263.613.528-62	30.787.979-3
106	ELZA CLARO MACHADO	079.412.608-16	23.978.444-3
107	EVERTON DE SOUZA LOPES	688.092.632-00	38.622.931-4
108	FABIO SERGIO DOS SANTOS	346.189.328-56	35.613.903-7
109	FRANCISCO PIRES	043.902.838-80	15.637.961-2
110	INES CALISTO CARNEIRO	140.683.648-69	27.556.933-0
111	INGRID DOS SANTOS JESUS	338.998.118-79	40.008.960-9
112	ISIRENE MACHADO	339.744.868-95	37.901.027-6
113	JAQUELINE BRANDAO DA SILVA	396.576.248-60	37.283.453-X
114	JESSICA LETICIA FERNANDES DA CRUZ	358.817.888-00	40.008.961-0
115	JOSE EDUARDO DE SOUZA	946.725.553-72	37.278.418-5
116	LAERCIO MORAES SANTOS	348.622.598-71	
117	LILIANE DOS SANTOS	248.719.538-07	27.697.686-1
118	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	237.349.066-87	38.870.351-9
119	MARIA JOSE DA SILVA MACHADO	174.170.438-36	54.938.351-7
120	MARIA JOSE MIRANDA	346.786.668-93	7.411.734-8

121	MARTA MIRANDA DE SOUZA	271.768.098-52	32.130.877-3
122	NEILTON GONCALVES	385.103.998-08	60.567.613-6
123	REGINEIDE DA SILVA CONCEICAO LOPES	932.541.215-20	50.402.417-6
124	RODRIGO APARECIDO MACHADO	308.990.428-48	34.315.545-X
125	ROSA SANTOS DE MELO	151.589.968-30	29.777.277-6
126	SILVIA SANTOS DE JESUS	326.822.368-04	40.008.964-6
127	SILVIO SERGIO DE JESUS	008.148.688-00	21.027.737-3
128	TANIA FATIMA SANTOS DE JESUS	338.998.288-44	40.008.966-X
129	THIAGO DE CAMARGO	448.235.198-92	55.798.958-9
130	AFONSO ALVES		
131	ANTONIA AMARA DE SOUZA	618.273.714-04	50.921.161-6
132	CRISTIANE DA ROCHA SOUZA	279.714.018-41	50.056.075-4
133	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	356.701.298-30	34.930.663-1
134	GRAZIELE BATISTA BUENO	461.368.048-40	49.781.433-X
135	JOAB HENRIQUE DE SOUZA	322.961.398-84	35.373.661-2
136	LEONARDO ARAUJO DE SOUZA	084.249.575-47	15.079.018-01
137	LINDAURA BATISTA	273.836.158-75	33.544.940-2
138	LUCAS DE SOUZA	046.752.255-35	48.644.103-9
139	MARIA HELENITA LOPES FELIX DA SILVA	089.200.648-06	271.36.391-5
140	MICHELE VALERIA DA CONCEICAO	394.166.378-07	34.263.568-2
141	NELSON SILVA LOPES	269.307.778-89	34.677.059-2
142	RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	412.817.718-05	48.282.979-5
143	RAFAELA APARECIDA DE MOURA	378.055.238-86	44.855.797-6
144	SANTOS RODRIGUES FERREIRA	988.630.458-87	10.930.167-5
145	THAMYRES PEREIRA DA ROCHA	459.485.118-55	45.568.673-7
146	MEIRE GONCALVES DE ALMEIDA	133.246.998-19	20.392.053-3
147	SANDRA BRITO PRATES QUEIROZ	343.975.688-20	28.186.625-9
148	AMAURY XAVIER DA SILVA	028.103.428-14	20.392.303-0
149	ANA CRISTINA DE JESUS CONCEICAO	700.551.905-10	55.225.079-X
150	ANDRE JOEL MARQUES SIQUEIRA	117.417.656-33	55.558.278-04
151	ANTONIO SANTOS DE CARVALHO	572.307.305-20	24.513.014-7
152	BRUNO DOS SANTOS RAINHA	413.891.958-99	44.855.205-X
153	DAIANE CRISTIA BARBOSA	348.720.428-24	34.677.246-1
154	DALZIZA GUEDES DE RAMOS DE DIAS	101.613.228-08	16-917.913-8
155	ELIANA APARECIDA OLIVEIRA	304.930.248-83	34.758.792-6
156	ELIAS RODRIGUES MACHADO		44.855.239-25
157	ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA	246.768.118-10	29.515.928-5
158	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	054.907.708-13	17.159.200-1
159	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	143.436.808-43	21.112.583-0
160	JAIR ANTONIO DO NASCIMENTO	275.508.478-27	29.131.698-0
161	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	123.216.328-79	11.675.375-4
162	PRISCILA DOS SANTOS RAINHA	379.712.118-05	42.909.226-x
163	RAFAELA DE PAIVA RODRIGUES DOS SANTOS	422.746.948-18	38.011.758-7
164	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	274.389.228-55	25.169.268-5
165	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	076.949.828-02	14.251.155-9
166	SONIA PEREIRA SANDES	196.542.078-85	30.607.161-7

### DECRETO Nº 2.603, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**ACRESCENTA CARGOS PÚBLICOS NO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.130, DE 6 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e  
**Considerando a necessidade de atender exigências da 4ª Diretoria de Fiscalização – D.F-4.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,**

#### DECRETA:

**Art. 1º Fica acrescida no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.130, de 6 de maio de 2010, a relação de cargos anexa, que passa a vigorar com a respectiva inclusão.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 12 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
 Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**RÓDRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Secretário da Junta do Serviço Militar  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 18 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Assessorar o Prefeito quanto aos assuntos e serviços da Junta do Serviço Militar.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Responsabilizar pelos funcionários auxiliares da Junta do Serviço Militar;
2. Supervisionar rotinas administrativas;
3. Administrar material de consumo;
4. Lavrar certidões, requerimentos, processos, ofícios, memorandos, guias de remessas;
5. Protocolar documentos na entrada e saída;
6. Expedir documentos militares;
7. Organizar arquivo;
8. Averbar no Sistema do Serviço Militar - SERMIL;
9. Preencher e enviar mapas estatísticos e gerenciais;
10. Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes;
11. Manter atualizado o livro de registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet;
12. Providenciar a averbação dos dados dos Exercícios de Apresentação da Reserva - EXAR no SERMIL;
13. Realizar as cerimônias para entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI;
14. Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 20 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolver o controle de convênios firmados entre a Administração Municipal e demais entes da Federação.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Analisar processos, propostas, documentos e informações referentes aos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e outros firmados entre a Administração Municipal e demais entes da Federação;
2. Encaminhar e acompanhar processos em sua tramitação;
3. Manter contato direto com os fiscais dos convênios firmados, visando o controle e acompanhamento durante a execução desses instrumentos;
4. Tomar todas as providências administrativas para que os prazos sejam cumpridos, tanto nos direitos quanto nas obrigações;
5. Elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento dos convênios;
6. Emitir relatórios e planilhas referentes aos convênios, bem como mantê-los atualizados;
7. Coordenar equipe necessária para o perfeito desenvolvimento das ações do Núcleo de Acompanhamento de Convênios;
8. Manter o Secretário informado sobre a situação dos convênios.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Coordenador de Políticas Públicas  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 18 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Visar a igualdade e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância com ênfase na população negra e afrodescendente.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Coordenar a realização de diagnósticos e análises sobre direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito;
2. Acompanhar e participar de questões de valorização desses grupos;
3. Formular e implantar políticas públicas para a população negra e afrodescendente voltadas às finalidades da Coordenadoria, de acordo com a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 20 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coordenar a elaboração e a execução de projetos de recuperação e revitalização urbana, bem como atuar em projetos urbanísticos e de acessibilidade.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Administrar, operar e expandir o desenvolvimento urbano e de acessibilidade, promovendo a sua disseminação;
2. Elaborar proposições legislativas sobre matérias de competência da acessibilidade e programas urbanos;
3. Propor diretrizes, programas e ações para promoção da acessibilidade arquitetônica e urbanística;
4. Analisar e propor instrumentos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
5. Estimular a incorporação dos critérios de acessibilidade arquitetônica e urbanística e desenho universal nos planos diretores Municipais, planos diretores de transporte e trânsito, códigos de obras, códigos de postura, leis de uso e ocupação do solo, leis do sistema viário e estudos prévios de impacto de vizinhança;
6. Analisar e propor instrumentos para garantir a acessibilidade nos programas urbanos, em consonância com as políticas de acessibilidade, habitação, saneamento e mobilidade urbana, em articulação com o Conselho das Cidades.
7. Realizar vistorias, levantamentos e elaborar pareceres técnicos sobre arquitetura urbanismo e acessibilidade.
8. Acompanhar e fiscalizar dentro da competência dada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo a execução das obras públicas que envolvam as questões de urbanismo, acessibilidade e mobilidade urbana.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Ouvidor  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 18 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Assistir direta e imediatamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapepecica da Serra - GCMIS e ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, no desempenho de suas atribuições e questões procedimentais e funcionais no âmbito dos servidores alocados na GCMIS.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados pelos servidores da GCMIS;
2. Receber e verificar a procedência das reclamações ou denúncias que lhes forem dirigidas e encaminhá-las à Corregedoria para as providências que se fizerem necessárias;
3. Receber dos órgãos da Administração Municipal sugestões sobre os serviços por eles executados, bem como, denúncias ou reclamações relacionadas;
4. Receber dos integrantes da GCMIS sugestões sobre o seu funcionamento bem como denúncias ou reclamações referente à execução dos serviços, inclusive sobre superiores hierárquicos;
5. Propor providências pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela GCMIS, bem como medidas de aprimoramento para a organização e o funcionamento das atividades desenvolvidas, visando o adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional;
6. Manter informado o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte das denúncias, reclamações e representações recebidas;
7. Acompanhar os procedimentos com vistas aos esclarecimentos necessários e informar aos interessados as providências adotadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte em razão de seus pedidos, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever ou direito de sigilo;
8. Requisitar e realizar diligências visando a obtenção de informações e documentos junto à Administração Municipal, encaminhando-as ao Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte para a instauração de inspeções e correções, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** Corregedor  
**REGIME:** Estatutário  
**REFERÊNCIA:** 18 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte no desempenho de suas atribuições funcionais da Guarda Civil Municipal de Itapepecica da Serra - GCMIS, que devem ser pautadas na justiça e no respeito aos princípios constitucionais dos direitos humanos, desde a apuração até a conclusão dos inquéritos administrativos da Corporação e questões de procedimento funcionais no âmbito dos servidores alocados na GCMIS.  
**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da GCMIS;
2. Elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte relatório semestral referente às suas atividades;
3. Verificar se as diligências determinadas pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte estão sendo cumpridas, acompanhando as providências adotadas;
4. Emitir pareceres sobre questões que lhe apresentarem;
5. A realização de visitas de inspeção e correções extraordinárias em qualquer Unidade da GCMIS;
6. A apreciação das representações, bem como a investigação de denúncias sobre o comportamento ético;
7. Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria;
8. Acompanhar procedimentos e processos em curso, envolvendo os servidores da GCMIS;
9. Presidir sindicâncias e processos administrativos, referentes às infrações administrativas atribuídas a servidores da GCMIS;
10. Instaurar, de ofício ou mediante provocação, sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicando as sanções cabíveis nos termos da lei;
11. Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativas à atuação irregular de servidores da GCMIS;
12. Fiscalizar as atividades da GCMIS, realizando inspeções e correções, sugerindo as medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e eficiência dos serviços;
13. Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos servidores que vierem exercer funções na GCMIS;
14. Atender as solicitações relacionadas com diligências, instruções em inquéritos policiais e processos judiciais;
15. Representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições.

### PORTARIA Nº 902/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
12014	ANDRELINA SANTOS TORRES	06/06 a 08/06
12619	ANGELA CRISTINA ANDREOTTI	13/06 a 15/06
9964	ANITA CIBELE PEREIRA FIBLA	06/06 a 08/06
012140	CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/07 a 10/07
12704	EDJANE SERGIO ALENCAR	20/06 a 22/06
12898	EDNA PAULINA DE ALMEIDA	09/06 A 11/06
007120	ISAURINA DE OLIVEIRA SOUZA	27/06 a 30/06
72014	JAIME RODRIGUES FILHO	08/06 a 10/06
12237	JANIA MARTA NAZARETH CAMPOS	28/06 a 01/07
10142	JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	22/06 a 24/06
12346	JOSEFA MARIA DA SILVA	14/06 a 17/06
11136	KELLY CRISTINA REIS	22/06 a 24/06
9512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	07/06 a 10/06
9854	MARIA APARECIDA ESTEVES GUEDES	07/06 a 09/06
6898	MARIA DE FATIMA MAGALHAES	15/06 a 17/06
6913	MARIA HELENA DE SOUZA GOIS	29/06 a 01/07
12953	MARINALVA MARIA DE JESUS SANTOS	17/06 a 19/06
7437	MARLEI JACI DE ALMEIDA DANTAS	22/06 a 24/06
8441	MAURA REGINA	21/06 a 24/06
12948	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	13/06 a 15/06
5478	PATRICIA ELAINE NASCIMENTO GALDINO	30/06 a 03/07
10044	PAULO ROBERTO DA SILVA	03/06 a 05/06
12920	PAULO SILAS RIBEIRO	06/06 a 08/06
988	ROQUE SOARES DE MORAES	15/06 a 18/06
9891	ROSANA CANDELARIA CRENN	08/06 a 10/06
1387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	22/06 a 24/06
12837	SIMONE PAULINO DE FARIAS NASCIMENTO	13/06 a 15/06
11079	SOLANGE FLAUSINO DOS SANTOS	01/06 a 03/06
11845	TATIANE OLIVEIRA AYRES	14/06 a 16/06
8451	TEODORO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	01/06 a 03/06
12901	VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS	20/06 a 22/06
012895	VERONICA SILVA DE ALMEIDA	04/07 a 08/07
9792	VERONICA VIDAL SOARES	22/06 a 24/06
9622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	07/06 a 10/06

Itapepecica da Serra (SP), 14 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



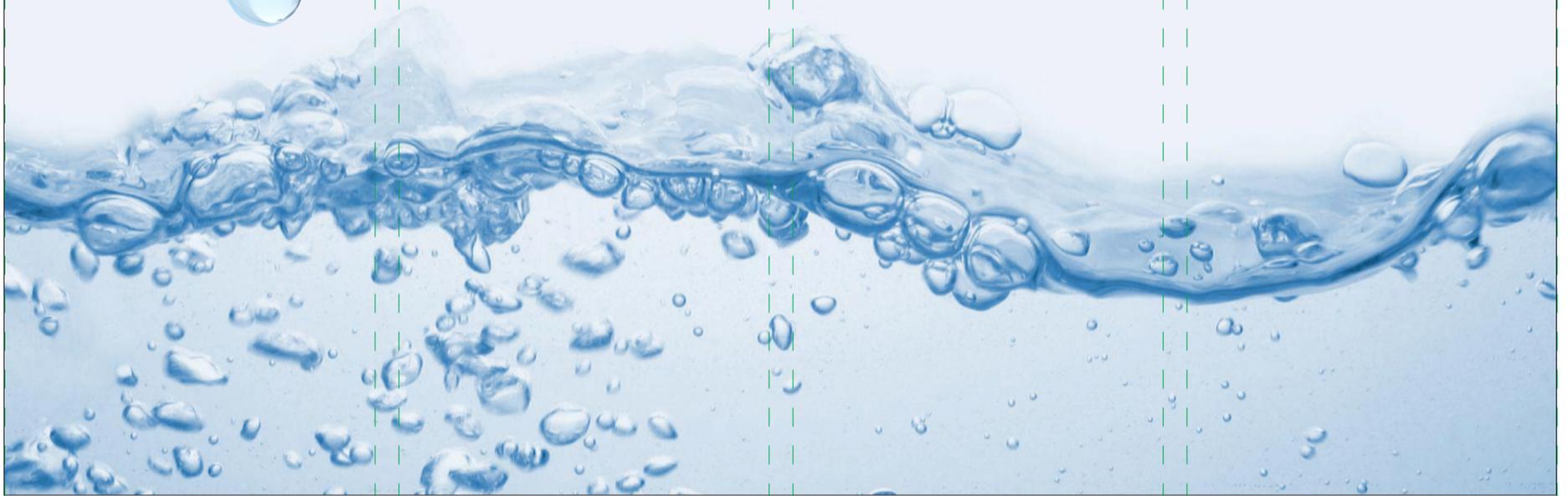
## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



# O DESPERDÍCIO É A GOTA D'ÁGUA

## USE COM RESPONSABILIDADE

*Você sabia que os reservatórios de água estão com sua capacidade reduzida? Por isso a Prefeitura de Itapecerica da Serra entrou na campanha pela redução do consumo de água.*



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.519, DE 03 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1.183/15 da lavra do nobre Vereador Edicarlos "Sangue Bom")

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**"DENOMINA A PRAÇA MANUEL DE NÓBREGA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"**

**Art. 1º** - Fica denominado "Praça Manuel de Nóbrega", o trecho remanescente de parte da Avenida São Paulo, a via pública, localizada no Loteamento Gleba 03 (três), Bairro Parque Paraíso, com início na Avenida São Paulo, com extensão de 40,00 metros e término na Rua Alabama com extensão de 20,00 metros, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do

orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 03 de março de 2016

**ALEX SANDRO PIRES**  
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

### LEI Nº 2520, DE 03 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1.185/15 da lavra do nobre Vereador Dr. Ramon Corsini)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**"DENOMINA RUA WALDIR ALVES DE SOUZA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"**

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Waldir

Alves de Souza", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, localizado no bairro do Embu Mirim, com início na Rua Potyra Mirim, e término em terras particulares, conforme croqui, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 03 de março de 2016

**ALEX SANDRO PIRES**  
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

### LEI Nº 2528, DE 29 DE ABRIL DE 2016

(Projeto de Lei nº 1.194/16 de iniciativa de Todos Vereadores)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**"DENOMINA JOSÉ RAIMUNDO MACIEL FILHO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"**

**Art. 1º** - Fica denominado de Praça José Raimundo Maciel Filho, o logradouro público localizado no Jardim Paraíso, no final da Rua José Bonifácio Pedroso, conhecida como Praça 04.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências relativas à identificação por meio de sinalização por placas adequadas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - O croqui anexo é parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de abril de 2016

**ALEX SANDRO PIRES**  
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.